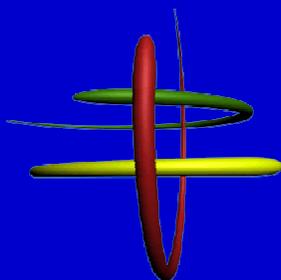


Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco – TCE/PE



RELATÓRIO CONSOLIDADO – ANOP
(Processo TC nº 0402089-3)

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA
MERENDA ESCOLAR EM
PERNAMBUCO**

Equipe:

Emerson Souza de Carvalho
João Antônio Robalinho Ferraz
José Félix Rodrigues Filho

OUTUBRO - 2004





Agradecimentos

Este trabalho contou com a colaboração do Gerente de Administração de Merenda Escolar (gestor do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco), técnicos da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco – SEDUC e das GERES – Gerências Regionais de Educação, bem como diretores de escolas, servidores que gentilmente cederam parte do seu tempo e forneceram informações que contribuíram de forma determinante para um melhor entendimento do Programa e seus processos. Cabe destacar, especialmente, os servidores a seguir relacionados:

<i>Nome</i>	<i>Função / Órgão</i>
Fernando Antônio Freire de Souza	Gerente de Administração de Merenda Escolar / SEDUC
Maria de Fátima de S. Ramos Cardoso	Chefe de Unidade de Merenda Escolar e Livro Didático / SEDUC
Isaac dos Santos da Paixão	Servidor da SEDUC
Carine Chian	Nutricionista
Risoleide Lemos R. de Souza	Chefe da Unidade de Gestão de Rede / GERE Metropolitana Sul
Ana Maria de Souza	GERE Metropolitana Sul
Nadja Dantas	GERE Metropolitana Sul
Maria Eliane A. de Freitas	GERE Metropolitana Sul
Fátima Nadege R. Lima	GERE Metropolitana Sul
Jacy Boa Viagem	GERE Metropolitana Sul
Joanilson Mendes Nascimento	GERE Metropolitana Sul
Maria de Fátima Silva	GERE Metropolitana Sul
Maria de Fátima Feitosa	GERE Metropolitana Sul
Maria Helena S. da Silva	GERE Metropolitana Sul
Maria Hildegardes C. Arruda	GERE Metropolitana Sul
Marluce S. Pinho	GERE Metropolitana Sul
Nadja Maria D. de Lima	GERE Metropolitana Sul
Stella Maria do Nascimento	GERE Metropolitana Sul
Gorette Carneiro Pessoa	Gerente Regional / GERE Metropolitana Norte
Eliane Marques Menezes	Chefe da Unidade de Gestão de Rede / GERE Metropolitana Norte
Ângela Márcia Almeida Alves	GERE Metropolitana Norte
Cely Ribeiro Silva	GERE Metropolitana Norte
Elizabeth Albuquerque Guedes Manta	GERE Metropolitana Norte
Marta Morais Ferreira de Carvalho	GERE Metropolitana Norte
Maria das Graças Silva de Souza	GERE Metropolitana Norte
Edione Pires Cabral	Supervisora da Supervisão Administrativa / GERE Recife Norte
Maria Linalda de Souza	GERE Recife Sul



Lista de Siglas

ANOP – Auditoria de Natureza Operacional
CAE – Conselho de Alimentação Escolar
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GAME – Gerência de Administração de Merenda Escolar
GERE – Gerência Regional de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
RMR – Região Metropolitana do Recife
SEDUC – Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco
SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar



Índice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	06
Riscos de Auditoria	07
2. INTRODUÇÃO	09
2.1. Antecedentes	09
Visão geral da Auditoria de Desempenho Operacional	09
Visão geral do Programa da Merenda Escolar	09
2.2. Objetivos da auditoria	11
Problemas e Questões de Auditoria	11
Metodologia utilizada	11
3. DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13
Distribuição <i>per capita</i> dos gêneros por escola	14
Quantidade de alunos do ensino fundamental: SISTEMA x CENSO 2003	16
4. FORMULAÇÃO DE CARDÁPIOS	18
Coordenação entre a formulação dos cardápios e a aquisição / distribuição de gêneros alimentícios	18
5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA	20
Atribuições e responsabilidades das GEREs no Programa	20
Prestações de contas mensais das escolas	20
Fiscalizações sistemáticas para acompanhamento da merenda	22
Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios	22
Controle das entregas dos gêneros	23
6. INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS	25
Móveis e utensílios disponíveis	25
Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios	26
Capacitação das merendeiras das escolas estaduais	27
7. SISTEMA GERENCIAL DA MERENDA ESCOLAR	29
Sugestões de aperfeiçoamento	29
8. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR	30



9. CONCLUSÃO	31
10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	35
Apêndice I – Sites consultados	36
Apêndice II – Tabulação da pesquisa	37
Apêndice III – Análise das guias de recebimento.....	42
Apêndice IV – Formulários de prestação de contas desenvolvidos	43
Apêndice V – Análise da distribuição <i>per capita</i>	45



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa da Merenda Escolar em Pernambuco é o nome pelo qual ficou conhecido o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar aplicado no Estado de Pernambuco. O PNAE é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da educação e repassa recursos para alimentar estudantes do ensino fundamental (1ª a 8ª série) e pré-escolar durante os 200 dias do ano letivo (calendário escolar). O PNAE foi criado pelo Governo Federal como forma de cumprir o estatuído na Constituição Federal, art. 208, inciso VII, onde fica determinado como dever do Estado assegurar, de forma supletiva, a alimentação do educando no ensino fundamental.

O Programa foi escolhido para ser auditado pela metodologia de Auditoria de Natureza Operacional – ANOP devido à sua reconhecida relevância social, haja vista o consenso de que boas condições nutricionais são primordiais para a saúde dos estudantes, requisito básico para um bom desempenho escolar. Além disso, sabe-se que as refeições servidas nas escolas são, para milhões de alunos brasileiros, uma das mais importantes fontes diárias de nutrientes e, em muitos casos, a única refeição diária. Outro fato que indica a relevância do Programa é que a criação deste contribuiu para um substancial aumento do número de alunos matriculados nas escolas brasileiras, além de que a merenda incentiva a permanência dessas crianças na escola.

Desde sua criação, em 1954, até 1993, o PNAE era gerenciado, centralizadamente, pelo Governo Federal. De 1994 a 1998, descentralizou-se a execução do Programa com a celebração de convênios com os estados, DF e municípios. Com o advento da Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/98, os repasses passaram a ser feitos diretamente, sem formalização de termos de convênios, para contas específicas das entidades.

A partir de 1999, promoveu-se a ampla redefinição de funções e responsabilidades entre órgãos envolvidos no Programa. A descentralização significou a transferência da execução do PNAE do nível federal para os níveis estadual, distrital e municipal. Estes passaram a receber os recursos diretamente do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a execução do Programa.

Por meio dessa mudança do PNAE, os estados, DF e municípios foram denominados entidades executoras. Ou seja, o FNDE repassa os recursos para as entidades responsáveis pela execução do Programa.

Este recurso é destinado, exclusivamente, à compra e distribuição de alimentos para os alunos do ensino fundamental e pré-escolar das escolas públicas.

Em termos de materialidade, foi investido no Programa da Merenda Escolar em Pernambuco, para o exercício de 2003, o montante de R\$ 20.279.943,00, assim dividido:

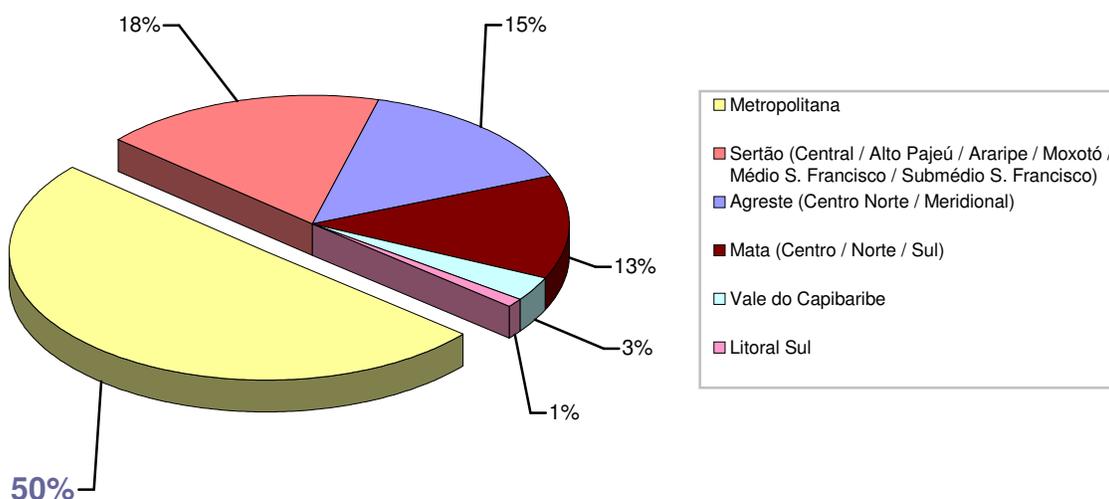
Repasso do Governo Federal	R\$ 13.580.372,00
Recursos do Tesouro Estadual	R\$ 6.699.571,00

Riscos de Auditoria

O Programa da Merenda Escolar em Pernambuco teve, em 2003, um público alvo de 522.322 alunos do ensino fundamental e pré-escolar, distribuídos em cerca de 867 escolas públicas estaduais localizadas em 167 municípios do Estado.

As escolas estaduais estão distribuídas em 6 macro-regiões. A *figura 1* apresenta a distribuição dos alunos do ensino fundamental. A maior concentração de alunos matriculados encontra-se na região Metropolitana, representando 50% do total de alunos do Estado.

Figura 1 – Distribuição dos alunos do ensino fundamental por macro-região do Estado



Fonte: Sistema informatizado da GAME

Para o estudo do Programa, foi realizada uma pesquisa, por meio de entrevistas e questionários aplicados aos diretores e merendeiras, em 18 escolas localizadas em Recife, Olinda e Carpina, na macro-região Metropolitana, além de entrevistas com técnicos e responsáveis pela merenda em quatro Gerências Regionais de Educação da Região Metropolitana do Recife: GEREs Metropolitana Norte, Metropolitana Sul, Recife Norte e Recife Sul. Cada uma dessas GEREs é responsável pelo gerenciamento do seguinte número de escolas:



GERE Metropolitana Norte	117 escolas
GERE Metropolitana Sul	100 escolas
GERE Recife Norte	93 escolas
GERE Recife Sul	104 escolas
Total.....	414 escolas

Também foram efetuadas diversas entrevistas com o Gerente de Administração de Merenda Escolar em Pernambuco, com a Chefe de Unidade de Merenda Escolar e Livro Didático e com outros técnicos da SEDUC, de forma que foi obtido um apanhado geral da situação do Programa no Estado.

Devido à restrição de homens/hora e recursos financeiros para esta auditoria, a pesquisa não foi estendida às escolas do interior do Estado. O risco de auditoria referente a tal estratégia é o de não ter havido uma amostragem mais significativa de todo o Estado, pois não foram consideradas as situações vividas nos municípios do interior e em escolas da zona rural. Este fato, porém, não afeta os resultados obtidos, já que, quanto aos achados verificados, a situação é ainda mais precária no interior do Estado, de forma que as recomendações são válidas para todos, sendo o conteúdo deste Relatório Preliminar Consolidado relevante como avaliação do Programa no âmbito do Estado.



2. INTRODUÇÃO

2.1. ANTECEDENTES

Visão geral da Auditoria de Desempenho Operacional

A Auditoria de Natureza Operacional – ANOP se divide em duas modalidades: AUDITORIA DE DESEMPENHO OPERACIONAL e AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS. Neste trabalho foi utilizada a primeira modalidade.

A Auditoria de Desempenho Operacional, diferentemente da auditoria de legalidade, volta-se para o exame das ações governamentais quanto aos aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e equidade e tem como foco o processo de gestão de um órgão, entidade ou programa, onde devem ser analisados o planejamento, a organização, os procedimentos operacionais e o acompanhamento gerencial.

Essa modalidade de ANOP nos permite verificar como são adquiridos, protegidos e utilizados os recursos dos órgãos, entidades ou programas, se efetivamente foram cumpridas as metas previstas, além de possibilitar a identificação das causas de práticas antieconômicas e ineficientes.

Visão geral do Programa da Merenda Escolar

HISTÓRICO

O Programa da Merenda Escolar ou Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE foi criado pelo Governo Federal em 1954. Em 1997 passou a ser executado pelo FNDE, que repassa os recursos federais aos estados e municípios para aquisição, exclusivamente, de gêneros alimentícios.

Com a Lei nº 8.913, de 12/07/94, a execução do Programa passou a ser descentralizada, sendo firmados convênios com os estados, distrito federal e municípios, denominadas entidades executoras, para repasse de recursos financeiros.

O montante repassado mensalmente às entidades executoras do Programa é calculado com base no censo escolar relativo ao ano anterior ao do atendimento e considerando valores *per capita* estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE. Em 2003, o valor *per capita* foi de R\$ 0,13, tendo sido beneficiado, em Pernambuco, um total de 522.322 alunos. O montante repassado pelo FNDE atingiu R\$ 13.580.372,000 e os recursos do Tesouro Estadual foram de R\$ 6.699.571,00, o que totaliza um investimento no Programa da Merenda Escolar em Pernambuco de R\$ 20.279.943,00.



OBJETIVO

O PNAE deve fornecer recursos suplementares para garantir que 15% das necessidades nutricionais diárias das crianças matriculadas na pré-escola e no ensino fundamental sejam atendidas. A complementação alimentar fica a cargo dos estados, DF e municípios beneficiados, conforme estabelecido na Constituição. A merenda escolar deve garantir, no mínimo, uma refeição diária, visando a formar bons hábitos alimentares, além de contribuir para a diminuição dos índices de evasão e repetência escolares.

BENEFICIÁRIOS

Em Pernambuco, os beneficiários são alunos da educação pré-escolar e do ensino fundamental, matriculados em escolas públicas.

PARTICIPANTES

- FNDE – responsável pela normatização, assistência financeira, coordenação, acompanhamento, cooperação técnica, fiscalização e avaliação da efetividade da aplicação dos recursos, diretamente ou por delegação;
- Entidade Executora – Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco – responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE e pela aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios em 14 microrregiões do Estado;
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar – colegiado deliberativo, instituído no âmbito do Estado, responsável pelo acompanhamento da aplicação dos recursos, zelo pela qualidade dos produtos, recebimento e análise da prestação de contas do PNAE, orientação sobre armazenamento dos gêneros alimentícios, pela comunicação de ocorrências de irregularidades à SEDUC e descumprimento de legislação ao FNDE.

Os recursos são transferidos do Governo Federal, automaticamente, para as entidades executoras em conta-corrente, aberta pelo FNDE. Com a edição da Portaria FNDE n° 251/2000, os repasses dos recursos passaram a ter regularidade, sendo realizados em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de cada ano.

Os cardápios das escolas beneficiadas pelo PNAE devem ser elaborados por nutricionistas capacitados, com a participação do CAE, respeitando os hábitos alimentares e vocação agrícola de cada localidade de modo a incentivar a produção local, dando preferência aos produtos semi-elaborados e *in natura*. Os produtos da região devem ter prioridade, de modo a reduzir os custos da merenda e a otimizar a utilização dos recursos.



2.2. OBJETIVOS DA AUDITORIA

Esta auditoria teve como objetivo o exame do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco nos aspectos da eficiência, eficácia e equidade.

Problemas e Questões de Auditoria

As questões de auditoria foram selecionadas visando à verificação das principais dificuldades de ação na execução do Programa e de controle dos processos. As principais questões levantadas foram as seguintes:

-
-
- ✓ O sistema informatizado da SEDUC está gerando ordens de fornecimento de acordo com o critério para distribuição dos alimentos proporcional ao número de alunos de cada escola?
 - ✓ A quantidade de gêneros alimentícios recebida por escola está de acordo com as ordens de fornecimento?
 - ✓ Existem critérios objetivos para a distribuição dos gêneros alimentícios?
 - ✓ Como é feito o acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas estaduais relativas à merenda escolar?
 - ✓ Os formulários de prestação de contas utilizados pelas escolas estaduais são adequados?
 - ✓ As prestações de contas das escolas estaduais estão auxiliando o gestor da merenda escolar no planejamento da distribuição dos gêneros alimentícios?
 - ✓ Existe controle da qualidade e quantidade de gêneros recebidos pelas escolas?
 - ✓ Como é realizado o controle interno do Programa?
-
-

Metodologia utilizada

Para a coleta de informações foram utilizados diversos procedimentos e fontes de informação, entre eles:

- ❖ Pesquisa efetuada por meio de questionários e entrevistas junto aos diretores e merendeiras de 18 escolas da macro-região Metropolitana (Recife, Olinda e Carpina), acerca de diversos assuntos abordados neste Relatório Preliminar Consolidado. Foram selecionadas escolas de pequeno, médio e grande porte, no que se refere ao número de alunos, através de amostragem sistemática. A análise estatística dos resultados da pesquisa encontra-se no Apêndice II;



- ❖ Entrevistas com Gerente de Administração de Merenda Escolar e com outros técnicos da SEDUC como a Chefe de Unidade de Merenda Escolar e Livro Didático, técnicos da GAME – Gerência de Administração de Merenda Escolar e das GERES;
- ❖ Análise comparativa do Censo Escolar 2003 com a base de dados da GAME;
- ❖ Leitura da legislação do PNAE e de outras documentações;
- ❖ Consultas à *internet*;
- ❖ Análise da base de dados do setor da GAME responsável pela emissão e distribuição das ordens de fornecimento da merenda escolar.



3. DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Gerência de Administração de Merenda Escolar – GAME utiliza como ferramenta de apoio para operacionalização da distribuição dos gêneros alimentícios um sistema informatizado que emite ordens de fornecimento para cada um dos fornecedores.

Para emitir as ordens de fornecimentos, o operador informa a quantidade total de cada gênero a ser distribuída e o sistema automaticamente calcula, de forma proporcional à quantidade de alunos do ensino fundamental constante no censo escolar do ano anterior, a quantidade a ser distribuída para cada escola. Os números do censo são registrados pela GAME a cada início de ano, atualizando a base de dados.

O sistema permite três possibilidades de distribuição:

- a) para todas as escolas do Estado;
- b) para as escolas de uma das 14 regiões¹;
- c) para as escolas de um determinado município.

Os gêneros perecíveis são entregues às escolas semanalmente, e os não perecíveis a cada 45 dias.

Para exame dos dados foi extraída toda movimentação operacional de ordens de fornecimento realizada entre abril/2003 e janeiro/2004 de todas as escolas cadastradas no banco de dados, excetuando-se apenas: as que tinham homônimos, as com quantidade zero de alunos e as que não tinham número de alunos definido, totalizando 905 escolas estaduais examinadas.

A auditoria utilizou como parâmetro para análise a quantidade *per capita* dos gêneros alimentícios em cada escola estadual² e para uma melhor análise das informações, os gêneros foram agrupados em 4 grupos:

- ❖ Grupo 1 – hortaliças e frutas;
- ❖ Grupo 2 – frango, carnes e salsicha;
- ❖ Grupo 3 – leite, biscoitos e pão;
- ❖ Grupo 4 – grãos, massas e condimentos.

Os exames e análises estatísticas realizadas pela equipe de auditoria sobre a base de dados do sistema informatizado utilizada pela GAME revelaram achados de auditoria, resultando em possíveis pontos de melhoria para o aperfeiçoamento do Programa, como descrito a seguir:

¹ As regiões cadastradas no sistema coincidem com a classificação adotada pelo Estado para definição das microrregiões: Agreste Centro Norte, Agreste Meridional, Litoral Sul, Mata Centro, Mata Norte, Mata Sul, Metropolitana, Sertão Central, Sertão do Alto Pajeú, Sertão do Araripe, Sertão do Moxotó, Sertão Médio São Francisco, Sertão Sub-Médio São Francisco e Vale do Capibaribe.

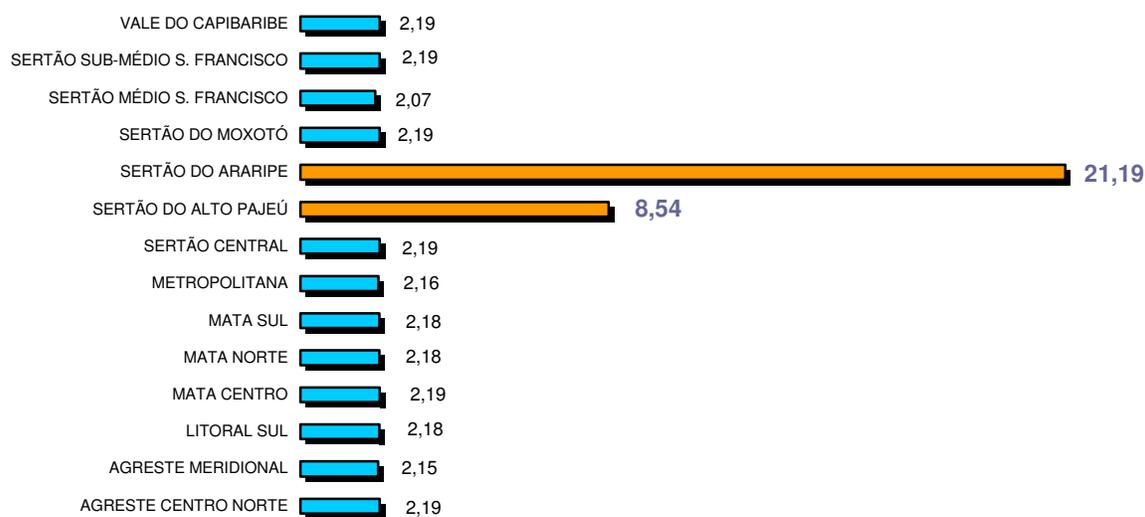
² Quociente entre a quantidade de cada gênero recebido no período e o total de alunos do ensino fundamental cadastrados no sistema da GAME.

Distribuição *per capita* dos gêneros por escola

Verificou-se que o critério de distribuição de alimentos utilizado pela GAME, proporcional ao número de alunos do ensino fundamental de cada escola, não vem sendo cumprido, havendo escolas recebendo alguns itens, em quantidades *per capita*, muito superiores às demais.

Tome-se, por exemplo, o macarrão. A *figura 2* a seguir mostra, de forma consolidada, a quantidade *per capita*³ do macarrão recebida por cada região. Observa-se que duas regiões – Sertão do Alto Pajeú e Sertão do Araripe – receberam quantidades *per capita* muito superiores às demais regiões, chegando esta última a receber quantidade correspondente a quase 10 vezes à recebida pelas demais.

Figura 2 – Distribuição *per capita* do macarrão por Região – em pacotes



Fonte: Apêndice V

Essa discrepância na distribuição não se restringiu ao gênero “macarrão”. Conforme demonstrado na *tabela 1* a seguir, verifica-se que houve variação *per capita* em todos os itens, especialmente nos itens do grupo 4: feijão, arroz, macarrão e farinha de mandioca e de milho, onde houve grandes variações.

³ Per capita da região: média aritmética das quantidades per capita por gênero alimentício das escolas localizadas na região.



Por exemplo, quanto ao item farinha de mandioca, houve escola que recebeu a quantidade *per capita* de 0,011 kg, enquanto que outra recebeu 49,440 kg. Este caso revela uma grande variância na distribuição deste gênero, escolas que receberam até 1376% acima ou abaixo da média de 0,135 kg.

Estas variações indicam que o critério de distribuição dos gêneros de forma proporcional à quantidade de alunos não vem sendo obedecido.

Recomenda-se à GAME que apure as causas destas variações e implemente uma distribuição *per capita* igualitária dos gêneros alimentícios.

Tabela 1 – Variação *per capita* dos gêneros alimentícios

GRUPOS	Gênero Alimentício	Unidade	Per Capita			
			Mínima	Média	Máxima	Coefficiente de Variação ⁴ – em %
GRUPO 1	Abacaxi	unidade	0,07	0,30	0,77	8
	Banana	unidade	10,01	18,14	27,27	9
	Inhame	kg	0,786	1,754	2,811	10
	Batata doce	kg	0,146	0,341	0,400	13
	Tomate	kg	0,114	0,202	1,095	36
	Pimentão	kg	0,519	0,913	1,293	9
	Cebola	kg	0,114	0,207	1,143	37
GRUPO 2	Frango	kg	0,708	2,020	10,150	47
	Carne (1)	kg	0,634	1,078	2,00	6
	Salsicha	kg	0,196	0,298	0,710	17
GRUPO 3	Leite (2)	litro	0,615	7,155	718,122	357
	Biscoito doce	caixa	0,61	4,51	847,02	703
	Biscoito salgado	caixa	0,07	1,79	127,07	296
	Pão	unidade	12	22	32	5
GRUPO 4	Açúcar	kg	0,286	0,593	32,512	202
	Sal	kg	0,012	0,127	22,360	747
	Feijão	kg	0,429	1,496	388,462	962
	Arroz	kg	0,208	1,219	237,859	723
	Macarrão	pacote	0,93	3,22	515,16	657
	Vinagre	garrafa	0,04	0,18	30,61	612
	Farinha de mandioca	kg	0,011	0,135	49,440	1376
	Farinha de milho	pacote	0,29	0,55	129,66	876
	Extrato de tomate	lata	0,12	0,30	66,85	852
	Colorau	pacote	0,17	0,42	97,06	921
	Cominho	pacote	0,13	0,36	97,06	1012

Nota: (1) Carne: bovina, sol, bode e ovelha.
(2) Leite: tipo C, UHT integral e cabra.

Fonte: Apêndice V

⁴ Índice estatístico que mede a dispersão ou variabilidade dos dados em termos relativos a seu valor médio: coeficiente de variação (CV) = desvio padrão / média aritmética.

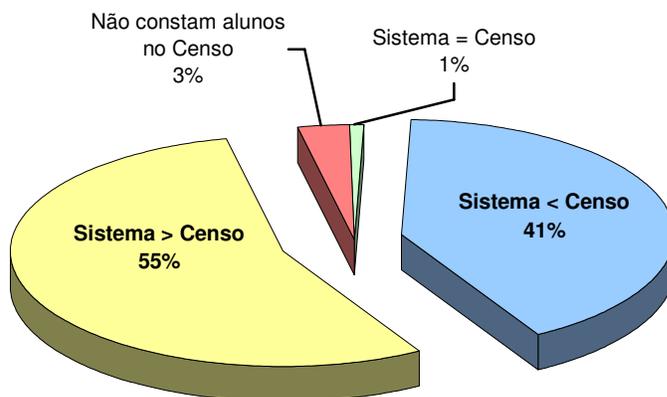
Quantitativo de alunos do ensino fundamental: SISTEMA x CENSO 2003

Conforme explicado anteriormente, o sistema utilizado pela GAME para gerar as ordens de fornecimento dos gêneros a serem distribuídos é alimentado com o quantitativo de alunos constantes no censo escolar do Ministério da Educação, para que seja possível calcular, de forma proporcional, a quantidade de alimentos a ser recebida por cada escola. Verificou-se, porém que os dados constantes no sistema não são confiáveis, conforme demonstrado a seguir.

Comparando-se a relação de escolas com respectivo quantitativo de alunos matriculados fornecido pelo sistema da GAME e o número de alunos matriculados apresentados pelo Censo Escolar de 2003, verifica-se que o número de alunos matriculados no ensino fundamental constante no sistema não confere com os dados do censo do ano anterior. Desta comparação, apresentada na *figura 3*, foi constatado que:

- Em 55% das escolas, o número de alunos constante no sistema da GAME é maior do que o número apresentado pelo censo escolar;
- Em 41% das escolas, o número de alunos no censo escolar é maior do que no sistema;
- Em apenas 1% dos casos o número de alunos do sistema confere com os dados do censo escolar;
- Em 3% das escolas não existe registro de alunos no censo escolar, apesar deles constarem no sistema da GAME.

Figura 3 – Comparação do número de alunos do ensino fundamental – SISTEMA x CENSO ESCOLAR 2003



Fonte: Censo Escolar 2003 e sistema informatizado da GAME

Ressalte-se, entretanto, que eventuais discordâncias no quantitativo CENSO x SISTEMA em algumas escolas ocorrem devido à desatualização dos dados do censo escolar, que se referem a pesquisa realizada no ano anterior, em relação aos dados reais das escolas. Por exemplo, uma



escola que funcionava em apenas um turno no ano anterior, passa, no ano seguinte, a funcionar em dois turnos, logo terá aumentada a sua quantidade de alunos. No censo do ano anterior constará, porém, um número de alunos inferior à realidade. Desta forma, a quantidade de gêneros alimentícios a ser distribuída para esta escola, que é calculada com base no censo escolar, será inferior à devida, logo, insuficiente para atender a demanda. Para evitar que essa escola receba uma quantidade inferior à que deveria, a GAME poderá, propositadamente, lançar no sistema um quantitativo superior ao constante no censo, de forma a corresponder à realidade. Ou seja, divergências entre o sistema da GAME e o censo podem ocorrer para que a GAME atualize o número de alunos correspondente à realidade. Divergências generalizadas como as que foram verificadas, contudo, sem nenhum controle documental que justifique a alteração, podem indicar falta de confiabilidade dos números e gerar injustiças ainda maiores na distribuição dos gêneros alimentícios.

Os nomes das escolas cadastrados no sistema também não conferem com a descrição do censo escolar, dificultando a identificação. Por exemplo: a escola localizada em Itapissuma, cadastrada no sistema da GAME como “ESCOLA GERCINA F. RODRIGUES” consta no censo como “ESC PROFª GERCINA FERNANDES RODRIGUES”. O número do código de identificação da escola registrado no sistema, que poderia ajudar na sua identificação, também não é o mesmo utilizado pelo censo escolar.

Recomenda-se à GAME que padronize a base de dados do seu sistema, utilizando-se exatamente o mesmo código e descrição de identificação das escolas constante no censo escolar, e adote controles internos para atualização dos dados do sistema.



4. FORMULAÇÃO DE CARDÁPIOS

Para um planejamento eficiente da merenda escolar, as licitações para aquisição de gêneros alimentícios devem ser precedidas pela formulação de um cardápio elaborado por nutricionista. A Resolução do Ministério da Educação nº 035/03, de 01/10/2003, e a Instrução Normativa da Secretaria de Educação – PE nº 001/03, de 08/09/2003, que tratam das normas do PNAE, determinam que os cardápios da alimentação escolar deverão ser programados para suprir, no mínimo, 15% das necessidades nutricionais diárias (350 kcal e 9 g de proteínas) e que a aquisição dos gêneros deve obedecer aos cardápios planejados por nutricionista habilitado.

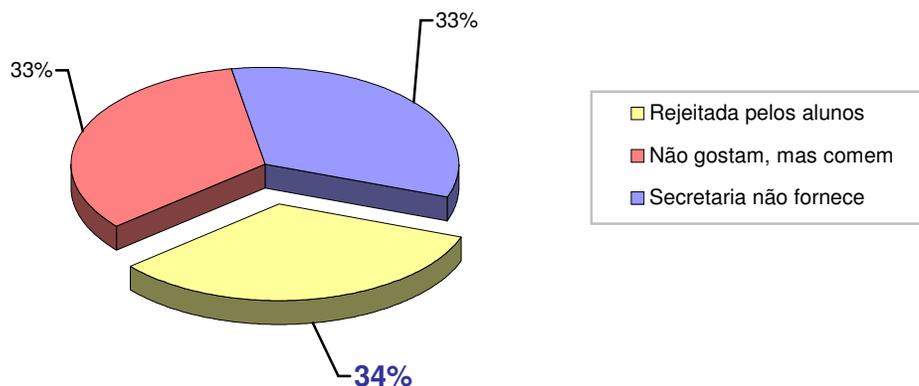
Coordenação entre a formulação dos cardápios e a aquisição / distribuição de gêneros alimentícios

O processo licitatório para compra dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar é realizado pela SEDUC, que centraliza a aquisição e distribuição dos gêneros para as escolas estaduais. Os cardápios são elaborados pela nutricionista da GAME, porém, após a finalização das licitações, quando lhe são informados os gêneros disponíveis para a composição dos cardápios.

Os cardápios devem ser elaborados tomando como base os hábitos alimentares e a vocação agrícola de cada localidade. Verifica-se, porém, que a preferência dos alunos não é considerada antes da aquisição dos alimentos e na elaboração dos cardápios pela nutricionista, bem como não são verificadas as dificuldades de estrutura das escolas e as experiências dos diretores e merendeiras. Na pesquisa realizada em 18 escolas da macro-região Metropolitana, onde se concentra a maior parte dos alunos do ensino fundamental do Estado (Apêndice II), foi detectado que, em 72% dessas escolas, não houve utilização do cardápio sugerido pela Secretaria. Outros cardápios são elaborados pela merendeira ou pela diretora da escola. Em 89% dessas escolas, o planejamento do cardápio é feito tendo como único critério a disponibilidade de alimentos do estoque.

Como exemplo, a pesquisa revelou que um grande percentual de alunos da RMR – Região Metropolitana do Recife não aprecia a carne de bode. A *figura 4* revela que, em 67% das escolas visitadas, os alunos não gostam da carne de bode. Sabe-se que a carne de bode é mais apreciada em outras regiões do Estado, como por exemplo no sertão, logo, deveria ser distribuída para as escolas localizadas nestas regiões, obedecendo à determinação de priorizar os hábitos alimentares de cada localidade.

Figura 4 – Aceitação da carne de bode na RMR



Fonte: Apêndice II

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que as licitações para aquisição de gêneros alimentícios sejam precedidas de cardápio elaborado por nutricionista habilitado, levando em consideração que a merenda deve suprir em 15% as necessidades nutricionais diárias dos estudantes.

Recomenda-se ao gestor da merenda que promova reuniões com os responsáveis pela merenda nas GEREs e a nutricionista que elabora os cardápios, para que sejam repassadas informações que possam contribuir para a elaboração de novos cardápios. Essas informações devem proporcionar cardápios mais adequados à realidade estrutural das escolas e priorizar os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola das regiões.



5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

O recebimento, o armazenamento, o controle e a conservação dos alimentos destinados à merenda escolar estão regulamentados pela Instrução Normativa nº 001/03 da Secretaria de Educação e Cultura, onde também está estabelecido que a perda dos gêneros alimentícios, por falta de observância dessa instrução normativa, implicará a sua reposição ou substituição por outro equivalente pelo diretor da escola e/ou responsável pelo fato.

A Portaria SEDUC nº 4.636/03, por sua vez, define como uma das competências da Unidade de Gestão de Rede, integrante da GERE: “acompanhar a distribuição e aceitabilidade da merenda escolar”.

Atribuições e responsabilidades das GEREs no Programa

Verificou-se que não há normatização definindo as atribuições e responsabilidades das GEREs no Programa da Merenda Escolar. A Instrução Normativa nº 001/03 da SEDUC estabelece como atribuição das GEREs apenas encaminhar à GAME, de forma consolidada, o “Controle de Armazenamento de Alimentos” das escolas jurisdicionadas até o dia 10 de cada mês, ficando em poder das GERES as fichas de controle de armazenamento (estoques) recebidas das escolas.

Vê-se, portanto, que não há definição do papel das GEREs no controle do Programa, cuja atribuição restringe-se a encaminhar as prestações de contas à GAME, sem que esteja definida nenhuma análise nem procedimento a ser seguido.

Recomenda-se à Secretaria de Educação que elabore norma definindo a função das GEREs na fiscalização e acompanhamento do Programa.

Prestações de contas mensais das escolas

Conforme definido na Instrução Normativa nº 001/03, as escolas devem encaminhar às GEREs, até o 5º dia útil de cada mês a ficha de controle de armazenamento de alimentos, que além de informar sobre o consumo de alimentos utilizados na merenda e a situação dos estoques, funciona também como uma prestação de contas.

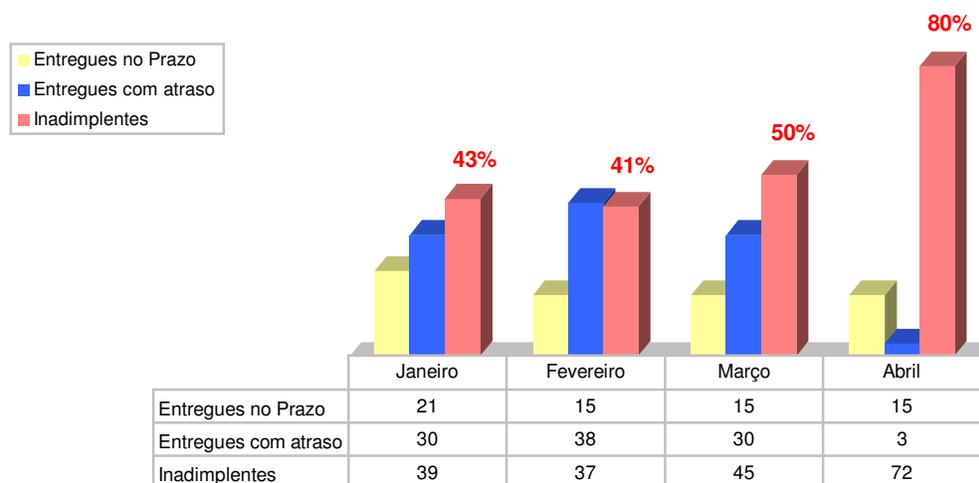
Entretanto, não há previsão de qualquer tipo de sanção para as escolas que tenham histórico de inadimplência nesse dever de prestar contas. Há escolas que não entregam as fichas de controle às GEREs durante vários meses e outras as entregam com atrasos superiores a 6 meses, o que compromete a consistência das informações e prejudica a utilização desta ferramenta de controle.

O fato de as GEREs não terem como rotina a anotação da data de recebimento das prestações de contas dificulta a análise da inadimplência, pois, dessa forma, uma escola que entregava a prestação de contas com meses de atraso poderia constar da relação como se estivesse em dia.

Em vista disso, foi desenvolvida, pela equipe de auditoria, uma planilha que auxilia o controle de recebimento das prestações de contas e fornece relatórios que permitem identificar rapidamente as escolas inadimplentes e as que entregam as prestações de contas com atraso. Essa planilha foi apresentada aos técnicos responsáveis pelas quatro GEREs da Região Metropolitana do Recife (GEREs Metropolitana Norte e Sul, Recife Norte e Sul), que se comprometeram a incorporá-las a suas rotinas de controle.

A *figura 5* a seguir apresenta os primeiros resultados da utilização da planilha e fornece uma visão geral de como se comportaram as prestações de contas de janeiro a abril de 2004 das escolas sob a responsabilidade da GERE Recife Norte.

Figura 5 – Histórico das prestações de contas da GERE Recife Norte: exercício de 2004



Fonte: Controles internos da DERE - Planilha desenvolvida pela ANOP em 13/05/2004 (GEREs – Acompanhamento PC.xls)

Da *figura 5* verifica-se que, até Maio/2004, 43% das escolas não tinham apresentado a prestação de contas de janeiro, 41% a de fevereiro, 50% a de março e 80% a de abril. O alto índice de inadimplência compromete o acompanhamento e controle dos gêneros disponíveis nas escolas.

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que elabore norma que preveja sanções para os diretores de escolas inadimplentes no dever de prestar contas e que a Secretaria recomende às GEREs que registrem as datas de entrega das prestações de contas pelas escolas para que, a partir da verificação do atraso ou inadimplência, sejam tomadas as medidas cabíveis. Sugere-se a utilização, pelas GEREs de todo o Estado, da planilha de controle das prestações de



contas desenvolvida pela equipe de auditoria e que já está sendo utilizada pelas GEREs da Região Metropolitana do Recife.

A equipe de auditoria também realizou uma análise, em conjunto com os técnicos da GAME, acerca das fichas utilizadas para o controle interno das escolas e para as prestações de contas mensais. Foram propostas algumas alterações para facilitar o preenchimento das fichas e a análise das informações nelas contidas.

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que avalie a possibilidade de substituição dos atuais formulários pelos constantes no Apêndice IV.

Fiscalizações sistemáticas para acompanhamento da merenda

Verificou-se que as GEREs não têm um cronograma de fiscalizações sistemáticas às escolas sobre sua subordinação, de forma que seja possível efetuar um melhor acompanhamento do Programa da Merenda Escolar. As visitas sistemáticas teriam como objetivo conhecer melhor a realidade das escolas nas diversas microrregiões do Estado e os problemas relativos ao Programa como: processo de distribuição dos gêneros alimentícios, armazenamento, controle, preparação da merenda, entre outros. Atualmente, as fiscalizações só são efetuadas quando provocadas por denúncias da Ouvidoria da Secretaria de Educação. Segundo informações das GEREs, as visitas muitas vezes são efetuadas sem apoio logístico, como transporte, diárias e suprimentos para almoço.

Recomenda-se às GEREs que elaborem um cronograma de fiscalizações, organizando as visitas por área, de forma que a proximidade física das escolas a serem visitadas permita uma otimização do tempo e dos trabalhos.

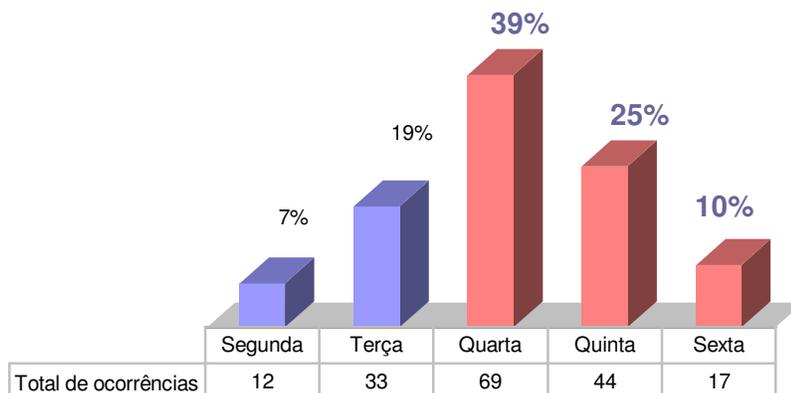
Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que disponibilize meios de transporte, diárias e suprimentos individuais, caso necessário, para que os responsáveis das GEREs possam realizar as fiscalizações a contento.

Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios

As escolas não são informadas acerca da programação de entregas dos gêneros alimentícios a ser efetuada em cada mês, o que dificulta suas atividades e seu controle. Além disso, não há uma periodicidade nas entregas, havendo casos em que alimentos perecíveis são entregues próximo ao fim de semana, o que acarreta desperdício. Exames efetuados junto às guias de recebimento de 18 escolas estaduais da RMR, emitidas entre junho e novembro de 2003, revelaram que 74% das entregas de hortaliças e frutas foram realizadas entre a quarta e a sexta-feira, conforme se observa na *figura 6*.



Figura 6 – Total de ocorrência de entrega das hortaliças e frutas por dia da semana



Fonte: Apêndice III

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que estabeleça, em conjunto com os fornecedores, uma programação onde fique definida a periodicidade de entrega para cada grupo de gênero alimentício, determinando que as frutas e legumes sejam entregues sempre no início da semana, para que possam ser consumidas no decorrer desta, evitando-se o perecimento.

Recomenda-se à GAME que informe antecipadamente às escolas qual a programação de entrega de cada mês, de modo que estas possam utilizar propriamente os cardápios elaborados pela Secretaria.

Controle das entregas dos gêneros

Foram verificadas várias falhas no processo de entrega e recebimento dos gêneros alimentícios, a saber:

- Atraso na entrega;
- Recebimento por outros servidores não habilitados, quando o responsável habilitado para o recebimento não se encontra na escola (vide pesquisa constante no Apêndice II);
- Entrega de gêneros efetuada com excessiva rapidez, impedindo a conferência acurada dos itens entregues de acordo com as guias de recebimentos;
- Não-confiabilidade da pesagem. Em algumas escolas, as balanças são de difícil manuseio e o responsável pelo recebimento não sabe utilizá-las corretamente.



Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que:

- ❖ Promova reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GEREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções;
- ❖ Oriente os responsáveis pelo recebimento a não receberem gêneros que estiverem em qualidade incompatível com o contratado, inclusive quanto à aparência e cheiro, devolvendo-os ao fornecedor para que possam ser substituídos o mais rápido possível, no prazo máximo de 48 horas;
- ❖ Oriente os responsáveis pelo recebimento para que confirmem rigorosamente a guia de recebimento, uma vez que este documento serve para a liquidação do pagamento aos fornecedores;
- ❖ Oriente os diretores de escolas para que não permitam pessoas inabilitadas receberem os gêneros alimentícios, já que serão responsabilizados por qualquer erro no recebimento dos alimentos;
- ❖ Promova treinamento para que haja a correta utilização das balanças de difícil manuseio nas escolas;
- ❖ Designe um responsável pelo Programa da Merenda Escolar em cada escola, com atribuições previstas em legislação.



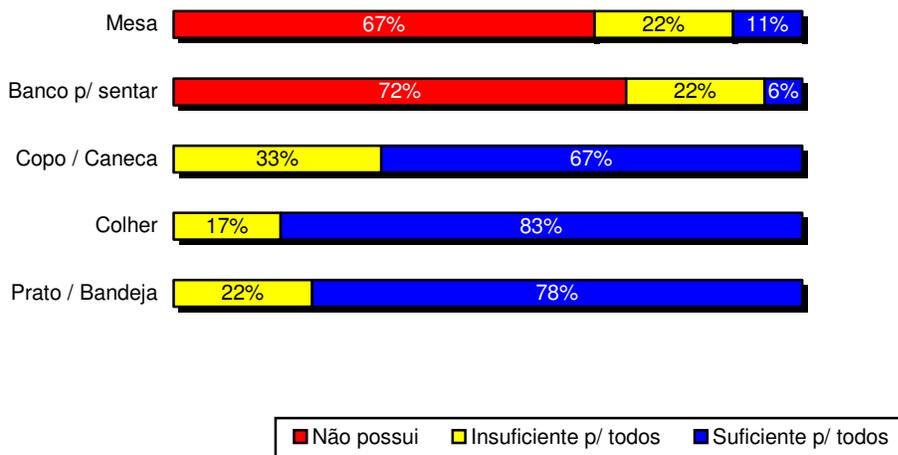
6. INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Para que o Programa Merenda Escolar seja bem sucedido, é necessário que as escolas disponham de uma boa infra-estrutura física e de pessoal. De forma a verificar a situação de infra-estrutura das escolas, foram inseridas, na pesquisa realizada, questões acerca de móveis e utensílios, condições de armazenamento e capacitação das merendeiras (vide Apêndice II). Os resultados encontram-se a seguir:

Móveis e utensílios disponíveis

A Pesquisa revelou a insuficiência de móveis e utensílios a serem utilizados na merenda. Conforme *figura 7* a seguir, 72% das escolas não possuem nas cantinas bancos para sentar e 67% não possuem mesas para merendar.

Figura 7 – Disponibilidade de móveis e utensílios



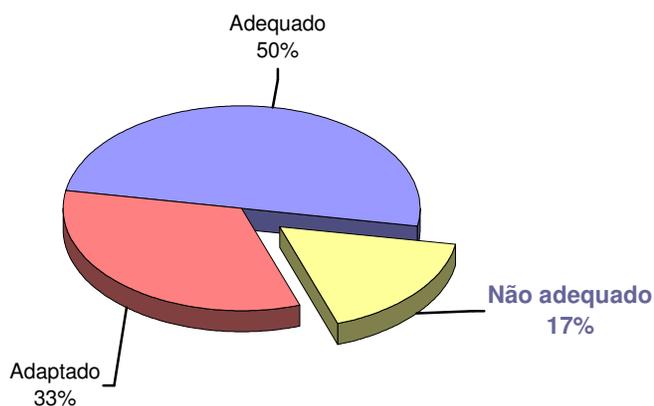
Fonte: Apêndice II

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que efetue um levantamento sobre a estrutura das escolas, providenciando os itens insuficientes, bem como que verifique o controle patrimonial desses bens, ou seja, o registro, tombamento e controle da movimentação, especialmente nos itens mais relevantes.

Condições de armazenamento dos gêneros alimentícios

Os alimentos devem ser armazenados em locais apropriados e que sigam padrões de higiene. Com base na pesquisa realizada, constatou-se que as condições de armazenamento de diversas escolas são inadequadas e os alimentos são estocados em locais inapropriados, o que pode comprometer a qualidade. A *figura 8* apresenta o resultado do levantamento realizado. Constatou-se que 50% das escolas tinham despensas adequadas, 33% possuíam depósito ou cômodo adaptado e 17% armazenavam os gêneros alimentícios em local não adequado.

Figura 8 – Condições dos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios



Fonte: Apêndice II

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura, conjuntamente com as GEREs, que realize um levantamento completo da situação de armazenamento dos alimentos nas escolas, providenciando para que essas tenham instalações propícias para o armazenamento dos alimentos.

Recomenda-se à Secretaria de Educação e Cultura que divulgue para as escolas, através de cartilhas, por exemplo, informações básicas sobre a armazenagem dos alimentos, que deve obedecer aos seguintes critérios mínimos estabelecidos no item “2. DO ARMAZENAMENTO” da Instrução Normativa da Secretaria de Educação – PE nº 001/03:

*2.1 Os alimentos destinados à merenda escolar deverão ser bem acondicionados, separados por espécie e organizados **por data de validade**, para que sejam consumidos, em primeiro lugar, aqueles que estão próximos do seu vencimento.*

2.1.1 Cada alimento terá seu lugar certo, no estrado ou na prateleira:

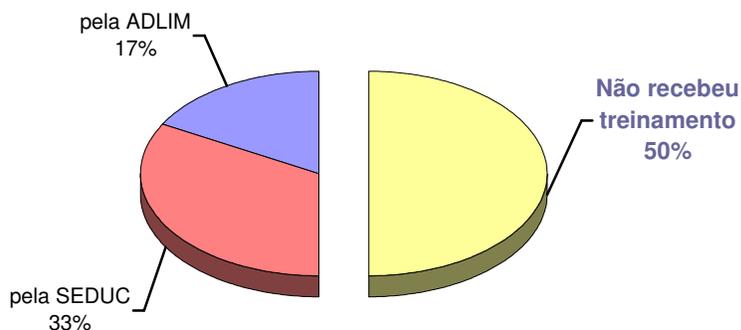


- 2.1.1.1 Os pacotes, latas ou caixas deverão ficar afastados da parede para evitar umidade e facilitar a ventilação;
- 2.1.1.2 Os ensacados deverão ser empilhados **sobre estrados de madeira**, ou similar, com altura do chão de 30 a 40 c;
- 2.1.1.3 Os alimentos enlatados, depois de abertos, deverão ser colocados em recipientes apropriados e guardados na geladeira ou freezer;
- 2.1.1.4 Os pacotes já abertos deverão ser acondicionados em recipientes hermeticamente fechados. Não será aberto outro pacote antes do consumo do que estiver aberto;
- 2.1.1.5 A despensa (ou outro local de armazenamento) deverá ser limpa, clara, arejada e **telada**, sem luz direta do sol sobre os alimentos;
- 2.1.1.6 Não deverão ser armazenados **no mesmo local, alimentos e produtos de limpeza ou botijões de gás**.

Capacitação das merendeiras das escolas estaduais

A merendeira desempenha um importante papel no sucesso do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco, já que é responsável pelo armazenamento, preparação e distribuição dos alimentos aos alunos. Na pesquisa realizada, verificou-se que nos 2 últimos anos (2002/2003), 50% das merendeiras não tiveram qualquer capacitação e apenas 33% tiveram capacitação realizada por meio da Secretaria de Educação e Cultura, conforme *figura 9* a seguir:

Figura 9 – Treinamentos realizados entre 2002 e 2003



Nota: ADLIM – empresa prestadora de serviços.

Fonte: Apêndice II



Recomenda-se à GAME que, conjuntamente com as GEREs, realizem uma programação de cursos anuais de capacitação para as merendeiras, incluindo matérias relacionadas à valorização pessoal e profissional dessas servidoras, como noções sobre o armazenamento, higiene e preparo dos alimentos, entre outros. A capacitação deve ser reforçada quando da elaboração de novos cardápios. Há regras básicas a serem seguidas pelos manipuladores de alimentos, no que se refere à higiene pessoal, além dos cuidados diários como tomar banho, escovar os dentes, manter as unhas curtas, sem esmalte e limpas e no caso dos homens, manter a barba sempre feita.



7. SISTEMA GERENCIAL DA MERENDA ESCOLAR - SGME

A GAME substituiu, no 1º semestre de 2004, o sistema informatizado adotado para auxiliar na distribuição dos gêneros alimentícios por um novo sistema, o SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar. Este sistema propõe, além do aperfeiçoamento das rotinas de distribuição, a disponibilização de informações gerenciais ao gestor da merenda escolar, auxiliando-o no acompanhamento e execução do Programa. O SGME é um sistema com acesso via *internet*, onde serão estabelecidos níveis de consultas e acesso para os usuários cadastrados. As escolas poderão consultar a programação de distribuição dos gêneros, auxiliando no planejamento dos cardápios e no controle efetivo das entregas.

A equipe de auditoria avaliou o SGME, mas não o incluiu nas questões de auditoria pelo fato de o sistema ainda se encontrar em fase de implantação.

Entretanto, mesmo não tendo sido parte do foco da auditoria, foram observados alguns pontos de possível melhoria no sistema, que poderiam automatizar alguns controles internos adotados pela GAME.

Sugestões de aperfeiçoamento:

- ❖ Inclusão de rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no SGME. A inclusão desta rotina permitirá a elaboração de relatórios para acompanhamento do nível dos estoques nas escolas.
- ❖ Ocultação, na tela do sistema, de dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas. Esta medida evitará possíveis resistências desses usuários, quanto à utilização do sistema, decorrente do excesso de informações desnecessárias disponíveis na tela.
- ❖ Inclusão, a médio prazo, de rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME.
- ❖ Criação de relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor.



8. ANÁLISE DOS COMENTÁRIOS DO GESTOR

Através do Ofício TC GC01 nº 012/2004, de 03/08/2004 (fl. 05), foi encaminhado versão preliminar deste relatório à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, solicitando o pronunciamento sobre as recomendações preliminares apresentadas. Em resposta, o Sr. Fernando Antônio Freire de Souza, Gestor de Administração da Merenda Escolar, enviou o documento (fls. 06 à 09), protocolado em 08/09/2004, com os comentários sobre as recomendações contidas no Relatório Preliminar. A seguir são apresentados os comentários do gestor.

“Em atenção ao Ofício TC GC01, encaminhado a esta Secretaria de Educação, seguem os comentários relativos ao relatório preliminar de auditoria de natureza operacional.

ITEM 03 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Com relação à recomendação contida no item três, esclarecemos que as causas foram devidamente apuradas e a distribuição igualitária foi resolvida, através da implantação do Sistema Gerencial de Merenda Escolar - SGME, implantado em abril de 2004, que evita possíveis variações de natureza humana, no cálculo do *per capita* por escola.

3.2 – Quantitativos de Alunos do Ensino Fundamental: Sistema x Censo 2003.

Com relação à recomendação contida no item acima descrito esclarecemos, que todas as medidas em relação à padronização da base de dados do sistema anterior foram devidamente atualizadas em conformidade com as exigências do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Em relação aos controles internos para atualização dos dados do sistema, informamos que estes foram atualizados a partir da implantação do SGME.

ITEM 04 – DA FORMULAÇÃO DE CARDÁPIOS.

4.1 – Coordenação entre a formulação dos cardápios e a aquisição/ distribuição de gêneros alimentícios.

Em relação à recomendação do item 4.1, esclarecemos que todos os produtos que compõem o cardápio da merenda são confeccionados por nutricionistas capacitadas e somente após esta confecção, são encaminhados à licitação.

É importante salientar, que já se encontram disponibilizados, no SGME, 60 (sessenta) cardápios, que foram desenvolvidos com base nos itens adquiridos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, observando-se aos hábitos alimentares dos alunos da rede pública do Estado. Esclarecemos ainda, que serão disponibilizados às Unidades Escolares 95 (noventa e cinco) novos cardápios.



ITEM 5 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA.

5.1 Atribuições e responsabilidades das GERES no programa.

Em relação à recomendação do item 5.1, esclarecemos que a implantação do SGME confere às GERES ampla participação na fiscalização e acompanhamento do programa.

5.1.2 – Prestações de contas mensais das escolas.

Em relação à recomendação acima, informamos que tomamos as devidas providências, com a publicação da Instrução normativa 001/2004.

Informamos ainda que após reunião realizada na sala da Gerência da Merenda Escolar, com a presença da equipe de técnicos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta pelos Srs. João Robalinho e Emerson Carvalho, do representante da Empresa AMPLO Comércio e Serviços LTDA., Sr. André Pitt Araújo Sales e o Gestor de Administração da Merenda Escolar Sr. Fernando Antônio Freire de Souza, foram acatadas todas as sugestões relativas a substituição dos formulários na época em uso, pelos formulários constantes no apêndice IV, com algumas modificações.

5.1.3 – Fiscalizações sistemáticas para acompanhamento da merenda.

Em relação à recomendação acima, esclarecemos que as chefes de unidades de Gestão, após treinamento, encontram-se devidamente preparadas para o melhor desempenho das suas funções em relação a merenda escolar.

5.1.4 – Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios.

Em relação a recomendação do item 5.1.4, esclarecemos que com a execução do SGME, todas as escolas poderão ter informações *on line*, via Internet, através do site www.merendaescola.com.br, o mesmo aplicando-se aos fornecedores.

5.1.5 - Controle das entregas dos gêneros.

Em relação à recomendação acima, informamos que tomamos as devidas providências, com a publicação da Instrução Normativa 001/2004.

Cumpre-nos ainda informar que a supra citada Instrução Normativa, determina a indicação de 893 (oitocentos e noventa e três) agentes que responderão pelas rotinas de cada unidade escolar assistida pelo programa da merenda.

ITEM – 6 DA INFRA ESTRUTURA DAS ESCOLAS ESTADUAIS.

6.1 – Das condições de armazenamento dos gêneros alimentícios.

Em relação à recomendação do item 6.1, informamos que encaminharemos à Secretaria Executiva de Gestão de Rede solicitação no sentido de realizar um levantamento completo da capacidade de armazenagem das unidades escolares.



Outrossim, esclarecemos que tanto a Instrução Normativa 001/2003, quanto o Manual de Procedimentos do SGME, estabelecem as condutas básicas sobre armazenagem, recepção e distribuição da merenda escolar.

Finalmente, informamos que a capacitação das merendeiras será realizada pela empresa AMPLO Comércio e Serviços LTDA, após o treinamento de todos os atores relacionados a execução do programa da merenda escolar, tais como: Agentes, Gestores de Gere, Chefes de Unidades, Gestores Financeiros, Secretário e Secretárias Executivas.

ITEM 7 – DO SISTEMA GERENCIAL DA MERENDA ESCOLAR

7.1 – Das sugestões de aperfeiçoamento.

Em relação à recomendação do item 7.1, informamos que após reunião realizada na sala da Gerência da Merenda Escolar, com a presença da equipe de técnicos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, composta pelos Srs. João Robalinho e Emerson Carvalho, do representante da Empresa AMPLO Comércio e Serviços LTDA. Sr. André Pitt Araújo Sales e o Gestor de Administração da Merenda Escolar Sr. Fernando Antônio Freire de Souza, foram acatadas todas as sugestões promovidas pelos supra citados técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estando estas modificações a disposição no site www.merendaescola.com.br.

Informamos ainda que estaremos encaminhando nos próximos dias senhas de acesso para os Conselheiros desta Egrégia Corte.”

Examinado os comentários apresentados pelo gestor, verifica-se que as recomendações apresentadas pela auditoria foram acatadas pela direção da Gerência de Administração da Merenda Escolar. Desta forma, permanecem na íntegra as recomendações constantes no relatório preliminar.



9. CONCLUSÕES

Essa auditoria teve como objetivo encontrar possíveis rotinas ou procedimentos do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco que pudessem ser aperfeiçoados de forma a contribuir para um melhor desempenho do Programa em seus aspectos sociais.

A seguir, é apresentada a síntese de todas as recomendações e sugestões propostas neste Relatório Preliminar Consolidado, bem como os benefícios esperados.

I. Recomendar à Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco que:

- ❑ 9.1. Promova os processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios após o planejamento e elaboração dos cardápios por nutricionista habilitado, levando em consideração que a merenda deve suprir 15% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, conforme determinação da legislação do PNAE;
- ❑ 9.2. Elabore norma definindo as funções das GERE na fiscalização e acompanhamento do Programa;
- ❑ 9.3. Elabore norma que estabeleça sanções para os diretores de escolas que sejam inadimplentes no dever de prestar contas da merenda escolar recebida;
- ❑ 9.4. Implemente controles internos nas GEREs para acompanhamento das prestações de contas mensais das escolas;
- ❑ 9.5. Avalie a possibilidade de substituição dos atuais formulários de prestação de contas mensais pelos constantes no Apêndice IV, aperfeiçoados pela auditoria em conjunto com técnicos da GAME;
- ❑ 9.6. Disponibilize meios de transporte, diárias e suprimentos individuais, caso necessário, para que os responsáveis das GEREs possam realizar as fiscalizações;
- ❑ 9.7. Estabeleça, em conjunto com os fornecedores, uma programação onde fique definida a periodicidade de entrega de cada grupo de gêneros alimentícios, determinando que as hortaliças e frutas sejam entregues sempre no início da semana, evitando-se o perecimento;
- ❑ 9.8. Promova reuniões trimestrais entre o gestor da merenda e responsáveis pela merenda nas GEREs, onde sejam discutidos os problemas verificados no processo de entrega/recebimento dos gêneros alimentícios e encontradas as respectivas soluções;
- ❑ 9.9. Estabeleça que somente pessoa habilitada receba os gêneros alimentícios, devendo o diretor da escola se responsabilizar para que os alimentos sejam entregues em uma hora onde ele, ou o responsável designado por ele, esteja na escola quando da entrega;
- ❑ 9.10. Promova treinamento para que haja correta utilização das balanças de difícil manuseio nas escolas;
- ❑ 9.11. Designe uma pessoa em cada escola que seja responsável pela merenda escolar com atribuições definidas previstas em legislação;



- ❑ 9.12. Efetue um levantamento sobre a estrutura das escolas, providenciando os itens insuficientes (mesa, banco para sentar, copo, colher, prato e bandeja), bem como verificar o controle patrimonial desses bens, ou seja, o registro, tombamento e controle da movimentação, especialmente nos itens mais relevantes;
 - ❑ 9.13. Realize um levantamento completo da situação de armazenamento dos alimentos nas escolas, providenciando para que essas tenham instalações propícias para o armazenamento dos alimentos;
 - ❑ 9.14. Divulge para as escolas, através de cartilhas, por exemplo, informações básicas sobre a armazenagem dos alimentos, que deve obedecer aos critérios mínimos, estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria de Educação – PE nº 001/03;
-

II. Recomendar à Gerência de Administração da Merenda Escolar que:

- ❑ 9.15. Implemente uma distribuição equitativa dos gêneros alimentícios de forma que a quantidade *per capita* do gênero seja uniforme para todas as escolas estaduais;
 - ❑ 9.16. Padronize a base de dados do SGME – Sistema Gerencial Merenda Escolar, utilizando-se o mesmo código e descrição de identificação das escolas constante no censo escolar;
 - ❑ 9.17. Adote controles internos para atualização dos dados sobre matrículas do ensino fundamental das escolas;
 - ❑ 9.18. Promova reuniões com os responsáveis pela merenda nas GEREs e a nutricionista que elabora os cardápios para promover cardápios mais adequados à realidade das escolas e priorizar os hábitos alimentares dos alunos e a vocação agrícola da região;
 - ❑ 9.19. Informe antecipadamente às escolas qual a programação de entrega de cada mês, de modo que estas possam utilizar propriamente os cardápios elaborados pela Secretaria de Educação;
 - ❑ 9.20. Promova uma programação de cursos anuais de capacitação para as merendeiras, incluindo matérias relacionadas à valorização pessoal e profissional dessas servidoras, como noções sobre o armazenamento, higiene e preparo dos alimentos, entre outros;
 - ❑ 9.21. Inclua rotina para registro das prestações de contas mensais apresentadas pelas escolas no SGME;
 - ❑ 9.22. Oculte, na tela do sistema, os dados e consultas que não sejam utilizáveis pelos responsáveis da merenda nas escolas;
 - ❑ 9.23. Inclua, a médio prazo, rotina que permita ao responsável pela merenda na escola atestar o recebimento dos gêneros alimentícios no SGME;
 - ❑ 9.24. Crie relatório que permita ao gestor da merenda o acompanhamento dos prazos de entrega dos gêneros por fornecedor;
-

III. Recomendar às Gerências Regionais de Educação que:

- ❑ 9.25. Elabore cronogramas de fiscalizações, organizando as visitas das escolas por área, de forma que a proximidade física das escolas a serem visitadas permita a otimização do tempo e dos trabalhos.



BENEFÍCIOS ESPERADOS

Este trabalho de Auditoria de Natureza Operacional tem como objetivo proporcionar à Secretaria de Educação e Cultura e à Gerência de Administração de Merenda Escolar possibilidades de melhoria de desempenho nos processos de gestão do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco. Os principais benefícios esperados resultantes do cumprimento das recomendações constantes neste Relatório Preliminar Consolidado são:

- Distribuição mais equânime dos gêneros alimentícios para as escolas estaduais;
- Uniformização dos dados do censo escolar e sistema adotado para distribuição dos gêneros;
- Aperfeiçoamento do sistema informatizado – SGME desenvolvido pela GAME e dos controles internos do Programa;
- Definição de atribuições dos atores envolvidos na execução do Programa;
- Estruturação das cozinhas das escolas estaduais e adequação física dos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios;
- Proporcionar estrutura e recursos adequados à disponibilização da merenda para as crianças;
- Capacitação permanente das merendeiras.



10. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e visando a contribuir para a melhoria do desempenho do Programa da Merenda Escolar em Pernambuco, propomos o encaminhamento de cópia da decisão que vier a ser adotada por este Tribunal, bem como do presente relatório, para a Secretaria de Educação e Cultura do Estado e a Gerência de Administrativa da Merenda Escolar.

Que se determine aos destinatários deste relatório a elaboração de plano de ação para formalização de cronograma de implementação das recomendações prolatadas por esta Corte de Contas.

Recomendamos o encaminhamento do processo para a Coordenadoria de Controle Externo para realização do monitoramento da decisão.

Que seja, ainda, enviada cópia da decisão para subsidiar o julgamento da prestação de contas da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, na forma dos artigos 6º e 8º da Resolução TC nº 14/04.

À consideração superior.

Recife, 07 de outubro de 2004.

João Antônio Robalinho Ferraz
Matrícula nº 1.000 – DIAD/DCE
(Coordenador)

Emerson Souza de Carvalho
Matrícula nº 0784 – DIAI/DCE

José Félix Rodrigues Filho
Matrícula nº 0832 – DIAI/DCE



Apêndice I

Sites consultados

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. <<http://www.fnde.gov.br>
BRASIL. Ministério da Educação. <<http://www.mec.gov.br>
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais. <<http://www.inep.gov.br>
BRASIL. Secretaria de Educação e Cultura. <<http://www.educacao.pe.gov.br>



Apêndice II

Tabulação da pesquisa (entrevista junto às escolas)

Amostra: 18 escolas (Recife / Olinda / Carpina)

Critério: pequeno, médio e grande porte

1. Qual a periodicidade de entrega dos gêneros alimentícios (exceto o pão)?	- Semanal	22%	
	- Quinzenal	0%	
	- Mensal	0%	
	- Não há periodicidade	78%	
	- Outra	0%	
2. A escola sabe com antecedência quando vai receber a merenda?	SIM	0%	
	NÃO	100%	
3. A escola sabe com antecedência quais os gêneros que irá receber?	SIM	0%	
	NÃO	100%	
4. A merenda desta escola é normalmente reforçada por alimentos adicionais?	SIM	56%	
	NÃO	44%	
<i>Forma:</i>		Por doação	100%
		- de funcionário	90%
		- de pais	10%
		- da Prefeitura	0%
		- da comunidade	10%
		Através de horta	10%
5. Onde são armazenados os produtos utilizados na preparação da merenda?	- Em despensa adequada	50%	
	- Em depósito ou cômodo adaptado	33%	
	- Em local não adequado	17%	
	- Na casa do diretor ou funcionário	0%	
	- Outro	0%	
6. Onde a merenda dos alunos desta escola é geralmente preparada?	- Na escola	94%	
	- Na casa do diretor	0%	
	- Outro	6%	



7. Quem normalmente prepara a merenda da escola?	- Diretor(a)	0%	
	- Merendeira	94%	
	- Servente	17%	
	- Professor	0%	
	- Outro funcionário	6%	
	- Membro da comunidade	0%	
8. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Estado:	- Acompanha de perto a execução do Programa	0%	
	- Não é atuante	94%	
	- Não sabe informar	6%	
9. Se há repasse de gêneros alimentícios à escola, assinale quais os controles pertinentes mantidos na mesma:	- Duração do estoque mantido na escola	50%	
	- Prazo de validade dos gêneros armazenados	17%	
	- Guias de recebimento de mercadoria	100%	
	- Cronograma de repasse / plano de distribuição	0%	
10. Em quais turnos são oferecidas a merenda:	- Manhã	94%	
	- Tarde	89%	
	- Noite	50%	
11. Na sua opinião, entre os alunos desta escola, quantos têm a merenda escolar como a primeira refeição do dia?	- A maioria	28%	
	- A minoria	72%	
12. A merenda escolar foi servida durante as últimas férias?	SIM	0%	
	NÃO	100%	
13. Na sua opinião o Programa Merenda Escolar funciona melhor quando:	- A escola é responsável pela compra dos gêneros	17%	
	- O Estado é responsável pela compra dos gêneros	50%	
	- Quando uma empresa contratada compra e prepara a merenda	28%	
	- Outra	6%	
14. Informe o número de visitas / fiscalizações nesta escola realizada em 2003 pelas seguintes entidades para acompanhamento da merenda:	- Secretaria de Educação	0,6667	
	- CAE	0,0000	
15. Atribua um valor para as seguintes situações: Pontuação da qualidade (média)	- Produtos recebidos	5,83	BOM – médio
	- Banana	5,00	BOM – pouco
	- Suco de garrafa	3,00	RUIM – pouco
	- Inhame	4,83	BOM – pouco
	- Carne bovina	3,33	RUIM – pouco
	- Carne de bode	2,54	RUIM – médio



16. Qual a conduta adotada no caso de carne (bovina e de bode) ser de baixa qualidade?	- É recebida assim mesmo	50%
	- É rejeitada	0%
	- É trocada	50%
	- Outra	0%

17. Quanto a carne de bode?	- Os alunos não gostam, mas comem	33%
	- É rejeitada pelos alunos	34%
	- É trocada com o fornecedor por outro produto	0%
	- A Secretaria não fornece para escola	33%

18. Quais destes problemas ocorreram em 2003?	- Falta de gêneros alimentícios	100%
	- Furto de gêneros alimentícios	0%
	- Produtos com prazo de validade vencido	0%
	- Produtos deteriorados / impróprios para o consumo	22%
	- Atraso na entrega dos produtos	78%
	- Não houve problemas	0%
	- Outros	6%

19. Quantos dias esse ano a merenda não foi servida?	14	Média
--	----	-------

20. Em caso afirmativo a questão anterior, qual(is) motivo(s) levou(aram) a escola a não distribuir a merenda em 2003?	- Falta de gêneros alimentícios	78%
	- Falta de eletricidade ou água	6%
	- Falta de gás	0%
	- Falta de funcionário	0%
	- Falta de equipamento (quebrados/manutenção)	0%
	- Outros	0%

21. Quem elabora e/ou participa da elaboração do cardápio?	- Nutricionista da escola	6%
	- Nutricionista do município	0%
	- Nutricionista do Estado	0%
	- Merendeira(s)	72%
	- Diretor(a) da escola	72%
	- Secretário de Educação	6%
	- Professores	0%
	- Pais de alunos	0%
	- Presidente do CAE	0%
	- Alguns membros do CAE	0%
	- Todos os membros do CAE	0%
- Outros	11%	

22. Há planejamento do cardápio de acordo com as necessidades nutricionais do aluno?	- Não há nenhum planejamento	11%
	- Planejamento feito com os gêneros disponíveis	89%
	- Sim	0%



23. Quem está habilitado a receber os gêneros alimentícios na escola?	- Merendeira	50%
	- Diretor(a)	89%
	- Servente	17%
	- Outro	72%

24. Os gêneros alimentícios geralmente são entregues em horário conveniente?	SIM	72%	Quando?	- pela noite	0%
	NÃO	28%		- no Sábado	0%
				- no almoço	80%
				- outro	40%

25. Não estando presente pessoa habilitada para receber os alimentos, qual a conduta adotada?	- Pessoa não habilitada recebe	100%
	- Gêneros não são recebidos	0%
	- Outra	0%

26. Existe balança para pesagem dos gêneros?	SIM	89%
	NÃO	11%

27. Quanto aos gêneros alimentícios, a pessoa que os recebe confere?	- a quantidade	94%
	- o peso	89%
	- a qualidade	67%
	- a validade	61%

28. Havendo divergência no peso (a menor) qual a conduta adotada?	- o fornecedor corrige o erro	94%
	- o fornecedor não aceita corrigir	0%
	- outro	6%

29. A merendeira recebeu nos últimos dois anos treinamento específico? (2002 e 2003)	- Sim, da Secretaria Municipal ou órgão municipal	0%
	- Sim, da Secretaria de Educação do Estado	33%
	- Sim, do Conselho de Alimentação Escolar do Estado	0%
	- Sim, da empresa contratada (terceirizada)	17%
	- Não recebeu treinamento específico	50%



30. Para os alunos comerem a merenda a escola possui:	(1) Prato / bandeja	- Não possui	0%
		- Insuficiente para todos	22%
		- Suficiente para todos	78%
	(2) Garfo	- Não possui	100%
		- Insuficiente para todos	0%
		- Suficiente para todos	0%
	(3) Colher	- Não possui	0%
		- Insuficiente para todos	17%
		- Suficiente para todos	83%
	(4) Copo / caneca	- Não possui	0%
		- Insuficiente para todos	33%
		- Suficiente para todos	67%
	(5) Banco para sentar	- Não possui	72%
		- Insuficiente para todos	22%
		- Suficiente para todos	6%
	(6) Mesa	- Não possui	67%
		- Insuficiente para todos	22%
		- Suficiente para todos	11%

31. Além dos produtos recebidos, que produtos você gostaria que fossem enviados?	- Frutas diversas	13	72%
	- Alho	8	44%
	- Óleo	8	44%
	- Ovos	6	33%
	- Achocolatado	6	33%
	- Verduras diversas	5	28%
	- Margarina	5	28%
	- Biscoitos variados	3	17%
	- Açúcar	3	17%
	- Almôndegas	3	17%
	- Sardinha	3	17%
	- Requeijão	3	17%
	- Charque	3	17%
	- Iogurte	3	17%
	- Leite	2	11%
	- Doce	2	11%
	- Amido de milho	2	11%
	- Soja	1	6%
	- Vinagre	1	6%
	- Merlusa	1	6%
- Batata	1	6%	
- Sucos	1	6%	
- Legumes	1	6%	
- Cereais	1	6%	

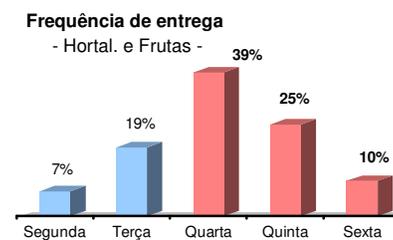
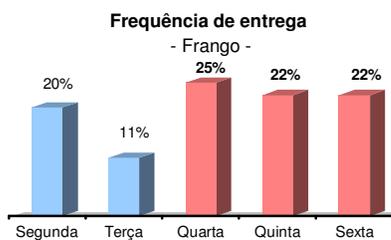
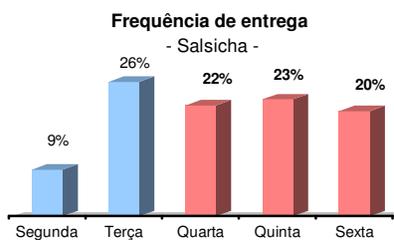
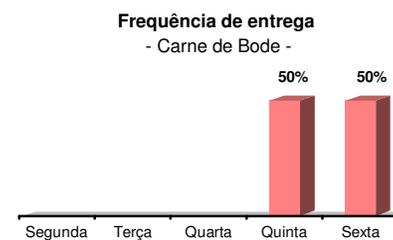
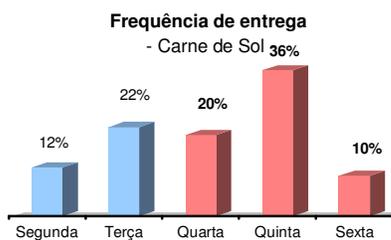
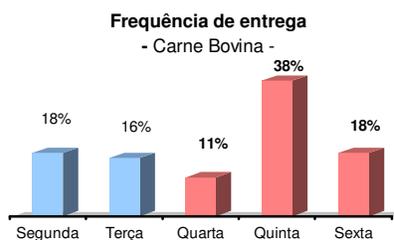


Apêndice III

Análise das guias de recebimento

FREQÜÊNCIA DE ENTREGA

	SEMANA							Total
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
Carnes								
Carne bovina	1	13	12	8	28	13	-	75
Carne de sol	-	6	11	10	18	5	-	50
Carne de bode	-	-	-	-	2	2	1	5
Salsicha	-	8	23	19	20	18	-	88
Aves								
Frango resfriado	-	26	14	32	29	29	-	130
Hortal. e Frutas								
Hortal. e Frutas	-	12	33	69	44	17	-	175





Apêndice V

Análise da distribuição per capita

RESUMO ANALÍTICO (1) – DADOS ESTATÍSTICOS

	GRUPO 1						
	Hortaliças e Frutas						
	Abacaxi (unid)	Banana (unid)	Inhame (kg)	B. Doce (kg)	Tomate (kg)	Pimentão (kg)	Cebola (kg)
Média Aritmética	0,30	18,14	1,754	0,341	0,202	0,913	0,207
Desvio Padrão	0,02	1,64	0,181	0,043	0,073	0,084	0,077
Coeficiente de Variação	8%	9%	10%	13%	36%	9%	37%
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M Educ)	0,014	0,796	0,281	0,152	0,158	0,736	0,208
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M)	0,017	0,777	0,295	0,135	0,152	0,726	0,201
Subtotal	814	814	814	814	814	814	814
Não receberam	91	91	91	91	91	91	91
Receberam com Déficit	100	439	343	63	455	449	491
Receberam com Superávit	714	375	471	751	359	365	323
Variação Deficitária – Cota	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%
Variação Superavitária – Cota	164%	50%	59%	18%	450%	40%	460%
Amostra Total	905	905	905	905	905	905	905

	GRUPO 2						
	Frango (kg)	Carne				Total Carne (kg)	Salsicha (kg)
		Bovina (kg)	Sol (kg)	Bode (kg)	Ovelha (kg)		
Média Aritmética	2,020	0,544	0,402	0,072	0,063	1,078	0,298
Desvio Padrão	0,957	0,044	0,034	0,008	0,013	0,069	0,050
Coeficiente de Variação	47%	8%	8%	11%	20%	6%	17%
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M Educ)	(0,080)					(0,027)	0,572
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M)	(0,088)					(0,018)	0,581
Subtotal	814	814	814	804	806	814	814
Não receberam	91	91	91	101	99	91	91
Receberam com Déficit	398	170	169	162	237	184	427
Receberam com Superávit	416	644	645	642	569	630	387
Variação Deficitária – Cota	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%
Variação Superavitária – Cota	528%	191%	139%	184%	262%	87%	135%
Amostra Total	905	905	905	905	905	905	905



GRUPO 3							
	Leite			Total (litro)	Biscoito		Pão (unid)
	Tipo C (litro)	UHT integral (litro)	Cabra (litro)		Doce (cx)	Salgado (cx)	
Média Aritmética	5,822	5,919	-	7,155	4,51	1,79	22
Desvio Padrão	0,830	25,516	-	25,521	31,72	5,31	1
Coeficiente de Variação	14%	431%		357%	703%	296%	5%
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M Educ)				(0,049)	0,001	(0,087)	0,019
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M)				(0,047)	(0,006)	(0,104)	0,022
Subtotal	413	905	14	905	905	814	814
Não receberam	492	-	891	-	-	91	91
Receberam com Déficit	1	619	-	577	708	523	15
Receberam com Superávit	412	286	14	328	197	291	799
Variação Deficitária – Cota	-100%	-87%	-100%	-92%	-84%	-100%	-100%
Variação Superavitária – Cota	159%	15342%	20670%	9352%	22494%	10632%	46%
Amostra Total	905	905	905	905	905	905	905

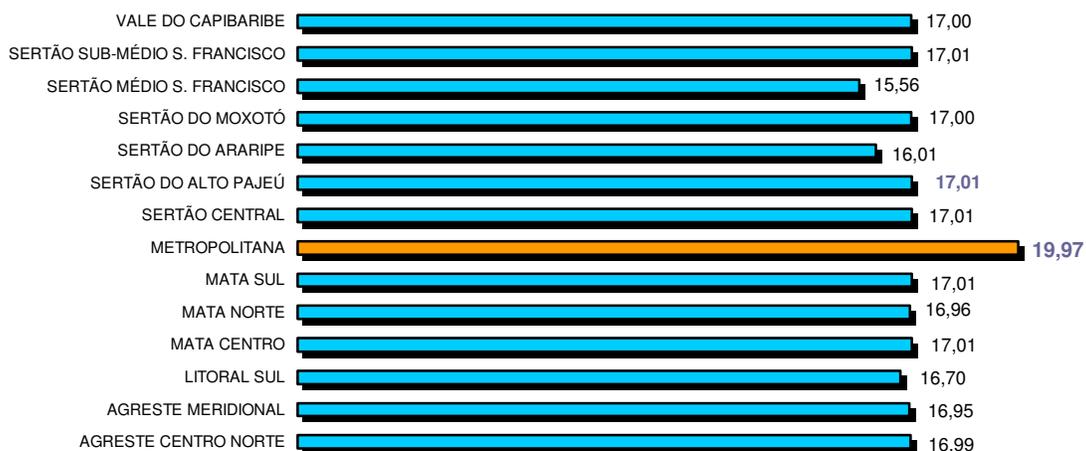
GRUPO 4											
	Grão, Massas e Condimentos										
	Açúcar (kg)	Sal (kg)	Feijão (kg)	Arroz (kg)	Macarrão (pct)	Vinagre (grf)	Mandioca (kg)	Milho (pct)	Ext. tomate (lata)	Colorau (pct)	Cominho (pct)
Média Aritmética	0,593	0,127	1,496	1,219	3,22	0,18	0,135	0,55	0,30	0,42	0,36
Desvio Padrão	1,198	0,946	14,395	8,810	21,14	1,13	1,856	4,80	2,52	3,84	3,60
Coeficiente de Variação	202%	747%	962%	723%	657%	612%	1376%	876%	852%	921%	1012%
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M Educ)	(0,051)	(0,079)	(0,033)	(0,044)	(0,040)	(0,037)	(0,036)	(0,026)	(0,045)	(0,023)	(0,039)
Coef. Correlação (Per Capita x IDH-M)	(0,040)	(0,080)	(0,020)	(0,033)	(0,024)	(0,024)	(0,023)	(0,013)	(0,034)	(0,016)	(0,026)
Subtotal	814	814	814	814	814	814	804	814	814	814	814
Não receberam	91	91	91	91	91	91	101	91	91	91	91
Receberam com Déficit	610	804	737	486	812	754	785	807	783	811	810
Receberam com Superávit	204	10	77	328	2	60	19	7	31	3	4
Variação Deficitária – Cota	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%	-100%
Variação Superavitária – Cota	5768%	17077%	28469%	22045%	15828%	16733%	39101%	23963%	23689%	25003%	28261%
Amostra Total	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905	905



RESUMO ANALÍTICO (2) – DISTRIBUIÇÃO PER CAPITA DOS GÊNEROS POR GRUPO

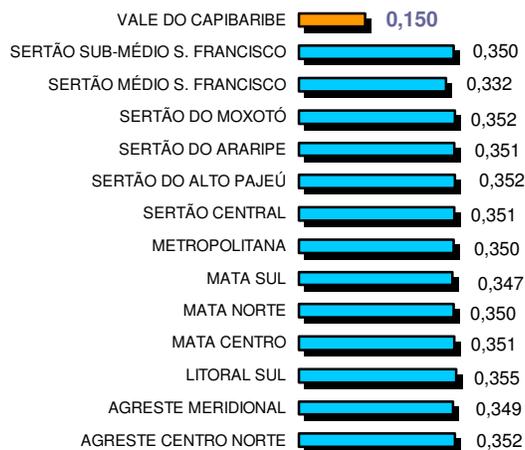
	GRUPO 1						
	Hortaliças e Frutas						
	Abacaxi (unidade)	Banana (unidade)	Inhame (kg)	B. Doce (kg)	Tomate (kg)	Pimentão (kg)	Cebola (kg)
AGRESTE CENTRO NORTE	0,30	16,99	1,801	0,352	0,190	0,861	0,190
AGRESTE MERIDIONAL	0,29	16,95	1,847	0,349	0,185	0,850	0,185
LITORAL SUL	0,28	16,70	1,564	0,355	0,226	0,851	0,226
MATA CENTRO	0,30	17,01	1,646	0,351	0,194	0,850	0,194
MATA NORTE	0,30	16,96	1,603	0,350	0,191	0,852	0,192
MATA SUL	0,29	17,01	1,753	0,347	0,222	0,843	0,221
METROPOLITANA	0,30	19,97	1,829	0,350	0,217	1,000	0,228
SERTÃO CENTRAL	0,30	17,01	1,598	0,351	0,184	0,850	0,184
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ	0,30	17,01	1,633	0,352	0,187	0,859	0,187
SERTÃO DO ARARIPE	0,30	16,01	1,609	0,351	0,180	0,852	0,180
SERTÃO DO MOXOTÓ	0,30	17,00	1,599	0,352	0,186	0,854	0,186
SERTÃO MÉDIO S. FRANCISCO	0,28	15,56	1,748	0,332	0,243	0,855	0,244
SERTÃO SUBMÉDIO S. FRANCISCO	0,30	17,01	1,630	0,350	0,180	0,841	0,190
VALE DO CAPIBARIBE	0,30	17,00	1,937	0,150	0,184	0,47	0,184

Distribuição Per Capita da Banana por Região - em unidade
Critério utilizado: Média Aritmética

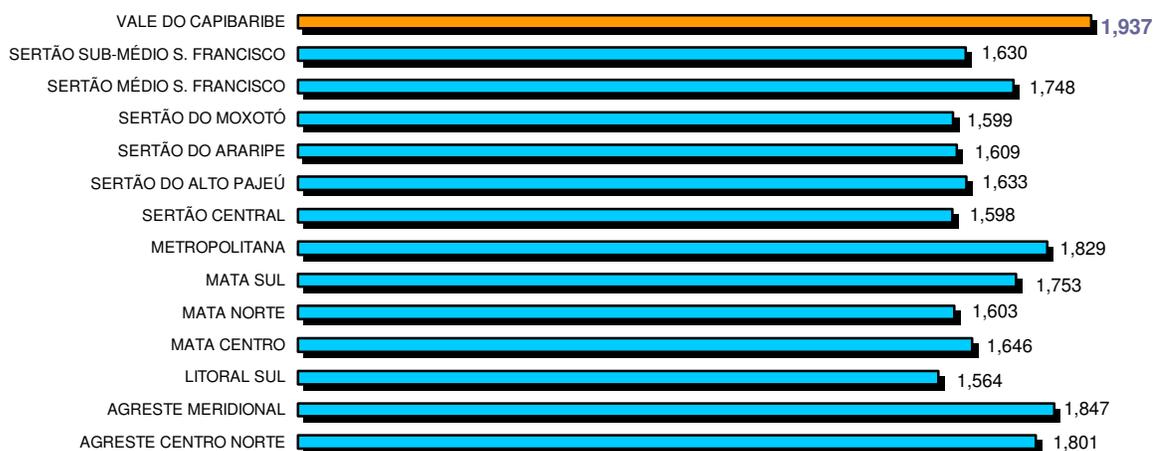




Distribuição Per Capita da Batata Doce por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética



Distribuição Per Capita do Inhame por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética

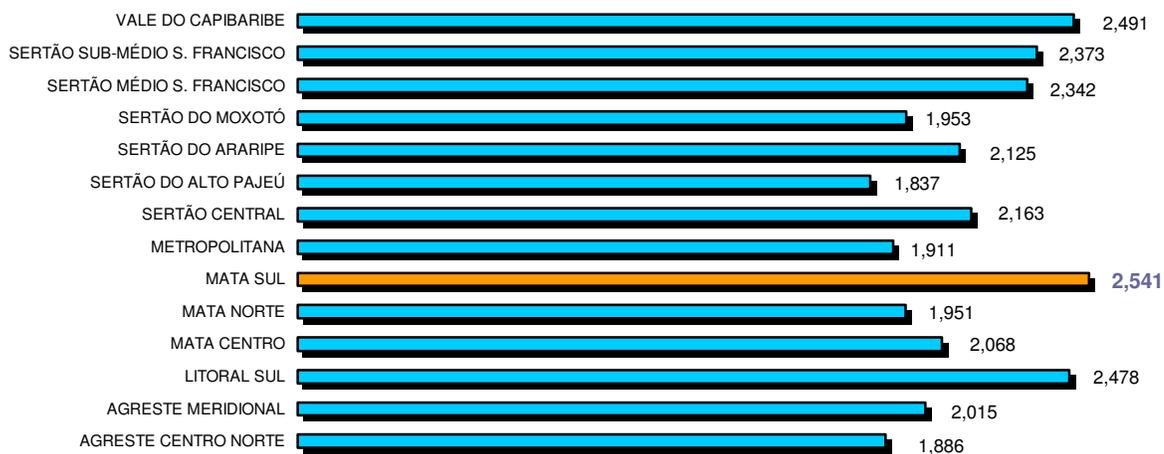




	GRUPO 2						Total Carne (kg)	Salsicha (kg)
	Frango (kg)	Carne						
		Bovina (kg)	Sol (kg)	Bode (kg)	Ovelha (kg)			
AGRESTE CENTRO NORTE	1,886	0,547	0,406	0,072	0,064	1,088	0,294	
AGRESTE MERIDIONAL	2,015	0,542	0,399	0,070	0,062	1,072	0,252	
LITORAL SUL	2,478	0,545	0,460	0,081	0,100	1,179	0,308	
MATA CENTRO	2,068	0,540	0,401	0,070	0,061	1,073	0,290	
MATA NORTE	1,951	0,541	0,401	0,072	0,062	1,076	0,253	
MATA SUL	2,541	0,533	0,395	0,071	0,061	1,056	0,292	
METROPOLITANA	1,911	0,543	0,399	0,072	0,063	1,073	0,337	
SERTÃO CENTRAL	2,163	0,540	0,402	0,071	0,062	1,076	0,250	
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ	1,837	0,546	0,405	0,072	0,063	1,085	0,253	
SERTÃO DO ARARIPE	2,125	0,541	0,401	0,071	0,061	1,065	0,249	
SERTÃO DO MOXOTÓ	1,953	0,543	0,404	0,071	0,062	1,079	0,297	
SERTÃO MÉDIO S. FRANCISCO	2,342	0,632	0,457	0,071	0,062	1,209	0,272	
SERTÃO SUBMÉDIO S. FRANCISCO	2,373	0,535	0,397	0,070	0,061	1,064	0,267	
VALE DO CAPIBARIBE	2,491	0,540	0,401	0,070	0,062	1,072	0,249	

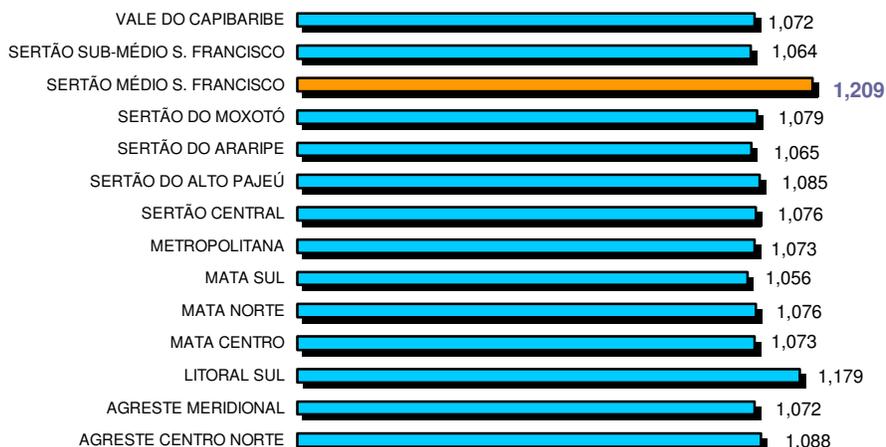
Distribuição Per Capita do Frango por Região - em kilograma

Critério utilizado: Média Aritmética

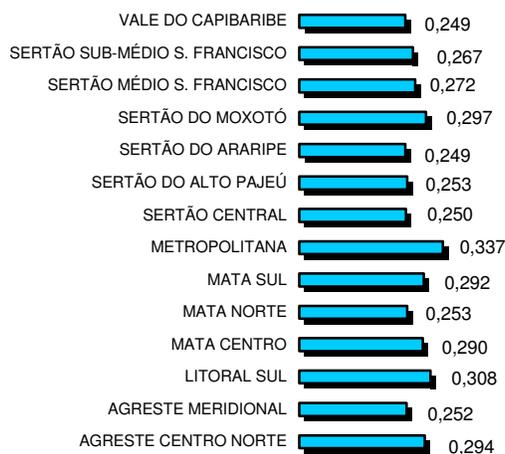




Distribuição Per Capita da Carne por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética



Distribuição Per Capita da Salsicha por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética

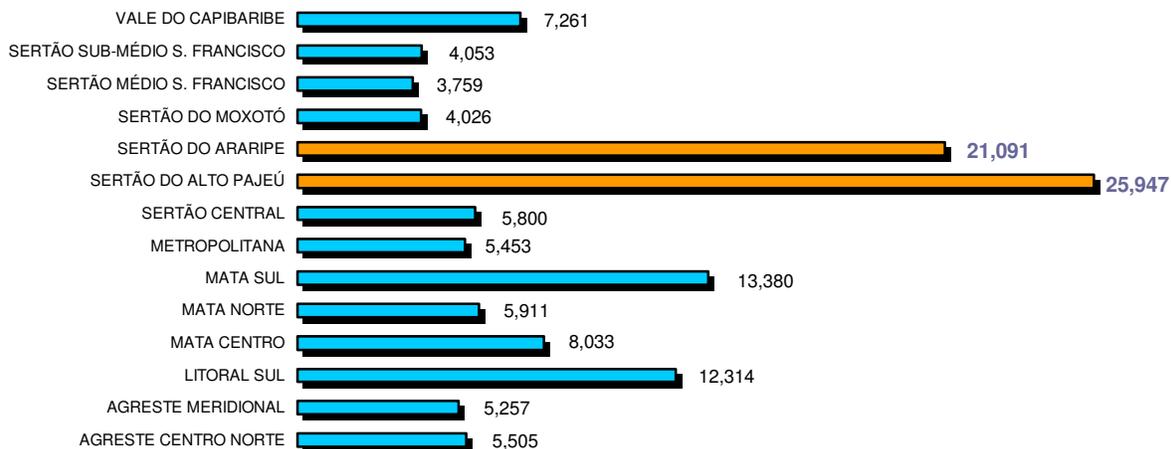




	GRUPO 3						
	Leite			Biscoito		Pão (unidade)	
	Tipo C (litro)	UHT integral (litro)	Cabra (litro)	Total (litro)	Doce (caixa)		Salgado (caixa)
AGRESTE CENTRO NORTE	5,733	2,122	-	5,505	2,16	0,73	22
AGRESTE MERIDIONAL	5,616	2,989	-	5,257	2,61	1,08	22
LITORAL SUL	-	12,314	-	12,314	17,14	13,19	22
MATA CENTRO	5,342	6,011	-	8,033	4,00	1,99	22
MATA NORTE	5,677	3,900	-	5,911	2,80	1,22	22
MATA SUL	5,677	11,549	-	13,380	5,94	4,24	22
METROPOLITANA	5,667	4,778	-	5,453	5,07	1,21	22
SERTÃO CENTRAL	-	5,800	-	5,800	2,64	1,69	22
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ	7,545	22,174	-	25,947	2,88	1,46	22
SERTÃO DO ARARIPE	-	21,091	-	21,091	20,88	4,29	22
SERTÃO DO MOXOTÓ	5,581	2,871	-	4,026	2,01	1,43	21
SERTÃO MÉDIO S. FRANCISCO	-	3,759	-	3,759	1,99	1,14	21
SERTÃO SUBMÉDIO S. FRANCISCO	-	4,053	-	4,053	2,35	3,31	22
VALE DO CAPIBARIBE	5,373	5,523	-	7,261	3,73	2,22	22

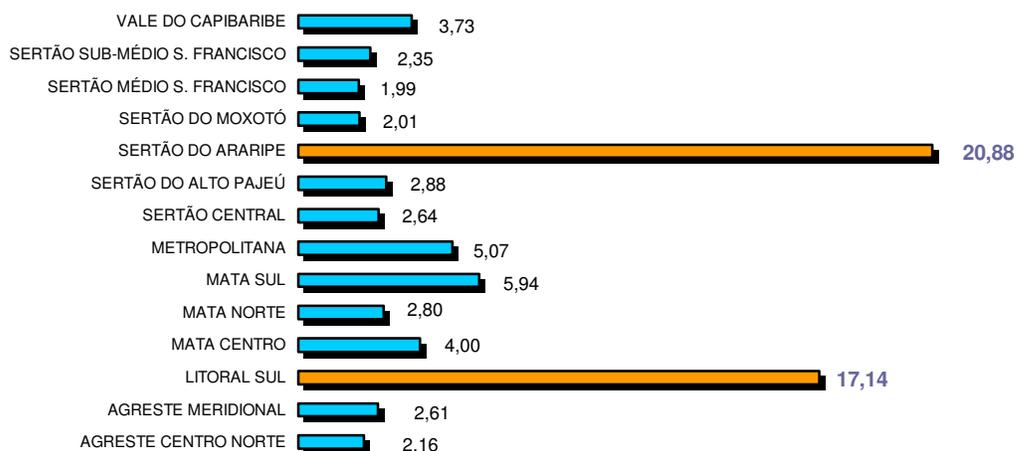
Distribuição Per Capita do Leite por Região - em litro

Critério utilizado: Média Aritmética

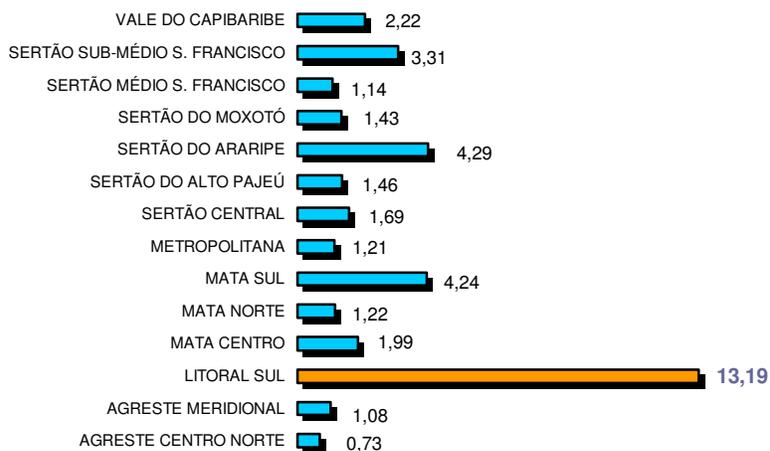




Distribuição Per Capita do Biscoito Doce por Região - em caixa
Critério utilizado: Média Aritmética

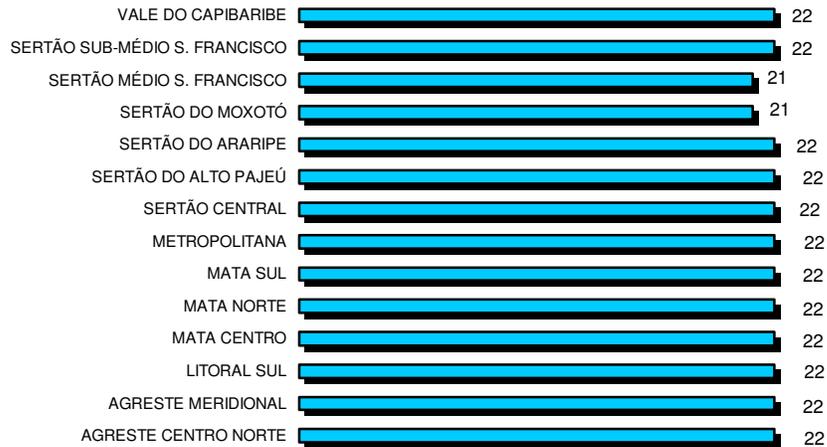


Distribuição Per Capita do Biscoito Salgado por Região - em caixa
Critério utilizado: Média Aritmética





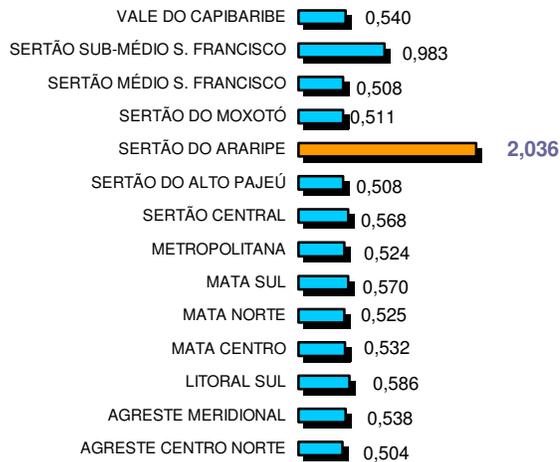
Distribuição Per Capita do Pão por Região - em unidade
Critério utilizado: Média Aritmética





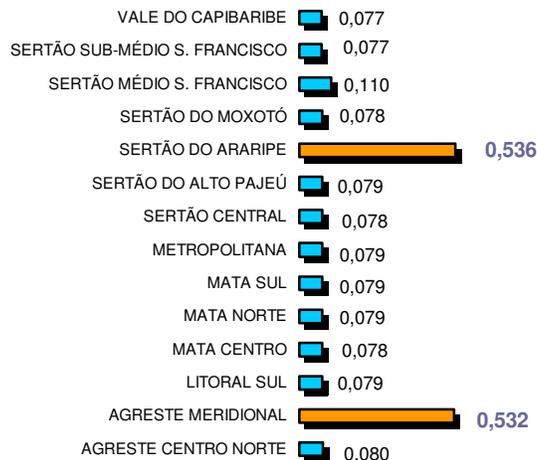
	GRUPO 4										
	Grão, Massas e Condimentos										
	Açúcar (kg)	Sal (kg)	Feijão (kg)	Arroz (kg)	Macarrão (pct)	Vinagre (grf)	Mandioca (kg)	Milho (pct)	Ext. tomate (lata)	Colorau (pct)	Cominho (pct)
AGRESTE CENTRO NORTE	0,504	0,080	0,921	0,684	2,19	0,18	0,062	0,32	0,18	0,23	0,23
AGRESTE MERIDIONAL	0,538	0,532	0,904	1,170	2,15	0,10	0,061	0,32	0,42	0,23	0,23
LITORAL SUL	0,586	0,079	0,874	1,253	2,18	0,23	0,072	0,32	0,18	0,24	0,24
MATA CENTRO	0,532	0,078	0,875	0,752	2,19	0,18	0,062	0,32	0,18	0,23	0,23
MATA NORTE	0,525	0,079	0,910	0,716	2,18	0,18	0,061	0,32	0,17	0,23	0,23
MATA SUL	0,570	0,079	0,937	0,683	2,18	0,18	0,061	0,32	0,18	0,23	0,23
METROPOLITANA	0,524	0,079	1,004	0,755	2,16	0,14	0,062	0,43	0,19	0,36	0,20
SERTÃO CENTRAL	0,568	0,078	0,951	1,177	2,19	0,10	0,137	0,32	0,18	0,26	0,26
SERTÃO DO ALTO PAJEÚ	0,508	0,079	0,913	1,139	8,54	0,11	0,062	0,32	0,18	0,23	0,23
SERTÃO DO ARARIPE	2,036	0,536	15,318	9,953	21,19	1,23	2,037	5,11	2,73	3,82	3,82
SERTÃO DO MOXOTÓ	0,511	0,078	0,936	1,173	2,19	0,10	0,062	0,32	0,18	0,23	0,23
SERTÃO MÉDIO S. FRANCISCO	0,508	0,110	0,904	1,424	2,07	0,11	0,105	0,68	0,17	0,25	0,25
SERTÃO SUBMÉDIO S. FRANCISCO	0,983	0,077	1,182	1,142	2,19	0,10	0,061	0,32	0,18	0,23	0,23
VALE DO CAPIBARIBE	0,540	0,077	0,986	1,162	2,19	0,17	0,062	0,32	0,17	0,23	0,23

Distribuição Per Capita do Açúcar por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética

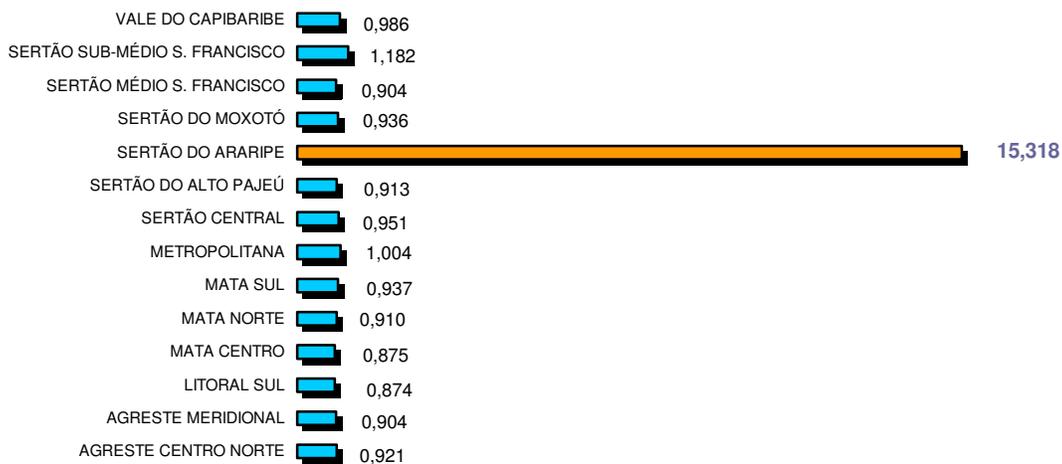




Distribuição Per Capita do Sal por Região - em quilograma
Critério utilizado: Média Aritmética

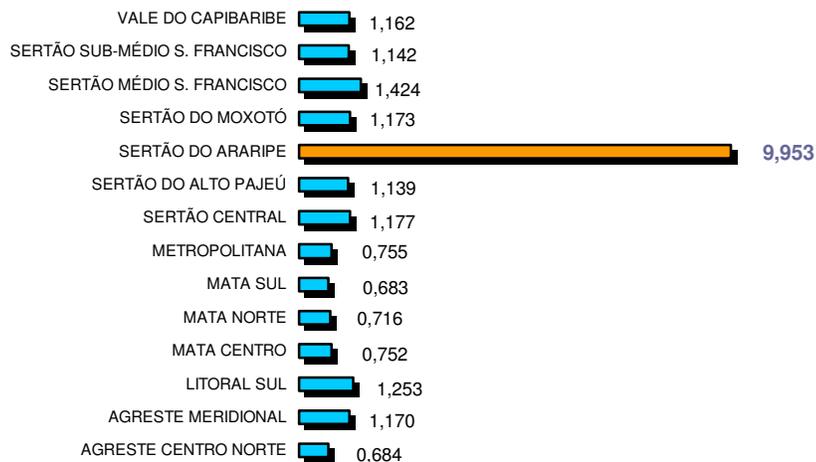


Distribuição Per Capita do Feijão por Região - em quilograma
Critério utilizado: Média Aritmética

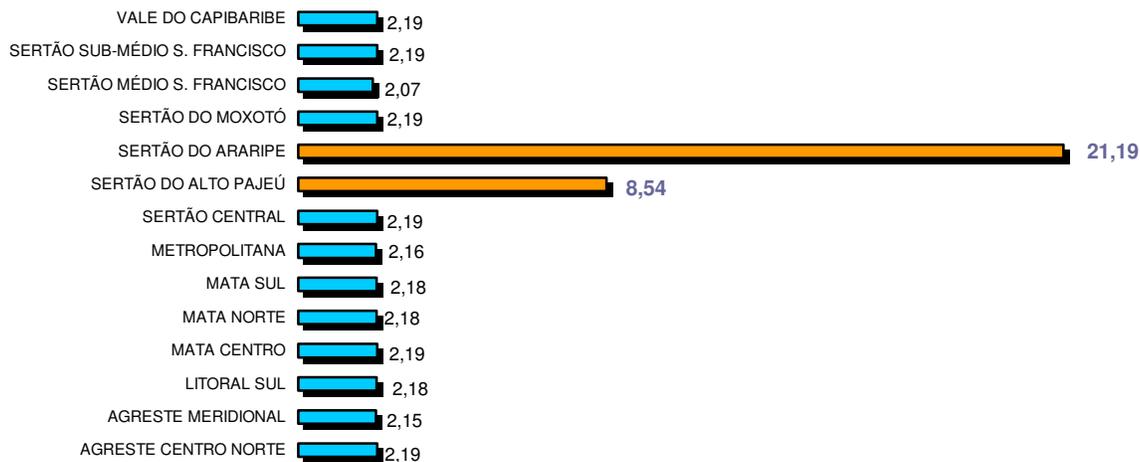




Distribuição Per Capita do Arroz por Região - em kilograma
Critério utilizado: Média Aritmética



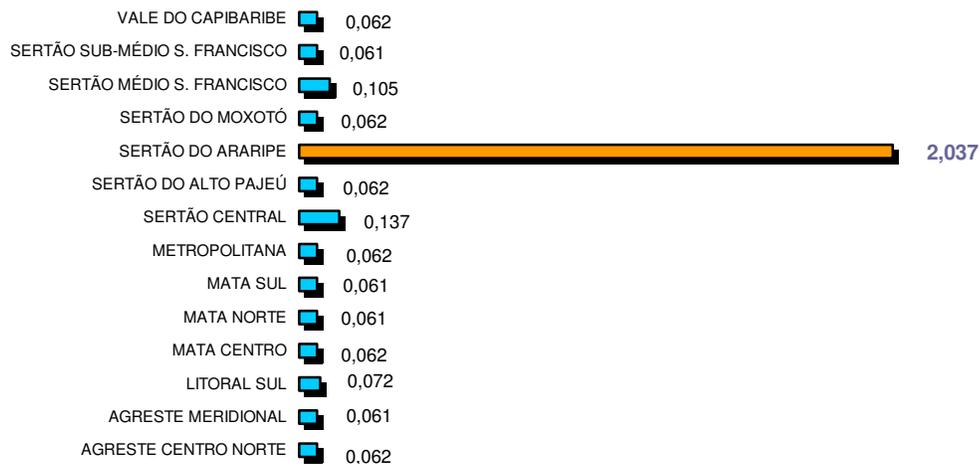
Distribuição Per Capita do Macarrão por Região - em pacote
Critério utilizado: Média Aritmética





Distribuição Per Capita da Farinha de Mandioca por Região - em kilograma

Critério utilizado: Média Aritmética



Distribuição Per Capita da Farinha de Milho por Região - em pacote

Critério utilizado: Média Aritmética

